Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 28 de Junho de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2384

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS - AGM

PROCURADORIA JURÍDICA
ATA DE REGISTRO DE CHAPA

A Comissão Eleitoral da AGM, instituída pela Resolução n. 02/2021 de 10 de maio de 2021, publicada no DOM em 13 de maio de 2021, nomeada pela Portaria nº 05/2021, de 19 de maio de 2021, consoante o Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária, publicado nos dias 11/05 e 19 de maio de 2021, e ainda, conforme tudo o que consta do processo administrativo de registro de Assembleia Geral nº 02/2021, por seus membros, **certifica,** a quem possa interessar, que foi requerido através do ofício n. 01 do Sr. Carlos Alberto Andrade de Oliveira, e deferido o pedido de substituição de integrantes em chapa já registrada, tendo em vista a união de chapas para concorrer às eleições gerais da AGM no dia 29/06/2020 (Diretoria Executiva, Conselhos Deliberativo, Avaliação e Ética), ficando assim constituída a única chapa, denominada: "UNIÃO MUNICIPALISTA":

DIRETORIA EXECUTIVA
Presidente Goianira Carlos Alberto Andrade de Oliveira
1ºVice-Presidente Gameleira de Goiás Wilson Tavares Sousa Júnior
2ºVice-Presidente Turvelândia Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Abadiânia José Aparecido Alves Diniz
Diretor Finan. Sub. Caiapônia Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Administrativo Itauçu Clayton Pereira de Melo
Diretor Adm Sub. Americano do Brasil Moretson da Silva Borges

Conselho Deliberativo
Conselho Deliberativo Divinópolis Charley Rodrigues Tolentino
Conselho Deliberativo Porteirão João Henrique Silva
Conselho Deliberativo Araguapaz Gabriel Furniélis Moreira
Conselho Deliberativo Damolândia Rogerio Labanca Neto
Conselho Deliberativo Água Fria de Goiás José Eduardo de Oliveira
Conselho Deliberativo Jesúpolis Adriano Peixoto de Oliveira
Conselho Deliberativo Abadia de Goiás Wander Saraiva de Carvalho
Conselho Deliberativo Campinorte Cleomar Martins de Araújo
Conselho Deliberativo Hidrolina Eli Gonçalves Siqueira
Conselho Deliberativo Alto Horizonte Luiz Borges da Cruz
Conselho Deliberativo São Luiz do Norte Elieudes Dias de Moraes
Conselho Deliberativo Itapuranga Geraldo Paulo Fernandes
Conselho Deliberativo Guarani de Goiás Janezio Pereira da Silva
Conselho Deliberativo Alvorada do Norte Iolanda Holiceni Moreira dos Santos
Conselho Deliberativo Santa Bárbara Job Martins de Deus
Conselho Deliberativo Palmeiras de Goiás Vando Vitor Alves
Conselho Deliberativo Castelândia Marcos Antônio Carlos
Conselho Deliberativo Balisa Fernanda Nolasco Vanderley
Conselho Deliberativo Corumbá Francisco Alessandro Fernandes
Conselho Deliberativo Mossâmedes Cacio Moreira Adorno
Conselho Deliberativo Pilar de Goiás Tiago Japiassu B. do N. Andrade
Conselho Deliberativo Jaraguá Paulo Vitor Avelar
Conselho Deliberativo Morrinhos Joaquim Guilherme Barbosa de Souza
Conselho Deliberativo Sto. Antônio Descob. Aleandro Olívio Caldato
Conselho Deliberativo Palminópolis Franc Helvis Vaz
Conselho Deliberativo Nazário João Batista Carvalho
Conselho Deliberativo Firminópolis José Airton de Oliveira
Conselho Deliberativo Aparecida do Rio Doce Edy Carlos Gonçalves
Conselho Deliberativo Mara Rosa Flavio Divino Maurício de Moura
Conselho Deliberativo Bela Vista Narcia Kelly Alves da Silva

Conselho de Ética
Conselho de Ética Nova Iguaçu José Ribeiro de Araújo
Conselho de Ética Sto. Antônio de Goiás Kleber Cosme de Freitas
Conselho de Ética Inhumas João Antônio Ferreira
Conselho de Ética Valparaiso Pábio Correia Lopes
Conselho de Ética Nova América Cleuber Junio de Souza
Conselho de Ética Nerópolis Gil Tavares
Conselho de Ética Matrinchã Ivânia Alves Fernandes Pessoa
Conselho de Ética Campo Alegre José Antônio Neto Siqueira
Conselho de Ética Mutunópolis Luiz Martins de Oliveira
Conselho de Ética Acreúna Claudiomar Contin Portugal
Conselho de Ética Araçu Milton Leite

Conselho de Avaliação
Conselho de Avaliação Rialma Frederico Gonçalves Vidigal
Conselho de Avaliação Itaguarú Joaquim Fernando Moreira Araújo
Conselho de Avaliação São Francisco de Goiás Cleuton Gomes de Moura
Conselho de Avaliação Pirenópolis Nivaldo Antônio de Melo
Conselho de Avaliação Alexânia Allysson Silva Lima

Certifica ainda que foi requerido, na forma do Art. 2º, §3 da Resolução 02/2021 como representante perante a Comissão Eleitoral, o Sr. Ted Maciel Costa da Silva, brasileiro, casado, com celular n. 64-99956-0777, e e-mail: tedmacielcosta@gmail.com.

Os integrantes da referida chapa, até a presente data, estão regulares com a Tesouraria da AGM, sendo aptos a votarem e serem votados. Estando, pois, o processo em ordem, atendido os dispositivos do Edital, Estatuto, Regulamento das Eleições, a Comissão recebe e defere o pedido de registro.

Para que surtam todos os efeitos legais, publique-se, no Diário Oficial dos Municípios, página da AGM na rede de internet e registre-se, aguarda-se o prazo final de registro e fluência dos demais prazos.

Goiânia, 22/06/2021

SÉRGIO SIQUEIRA

DANÚBIO CARDOSO REMY

GUSTAVO ALVES FORTE

ARMANDO LEÃO DE CARVALHO

Publicado por:
Simone Fernandes Borges
Código Identificador:CF46A8F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2021

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar em sua sede situada na Avenida Anicuns, n.º 140 (prédio da Prefeitura Municipal), Centro, **às 09h00min do dia 08 de Julho de 2021**, licitação na modalidade Pregão, **tipo menor preço**, objetivando a contratação de empresa para prestação de SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE WEB) DE GESTÃO PÚBLICA.
O edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no endereço Eletrônico (https://www.adelandia.go.gov.br/) e no endereço físico acima descrito.

Adelândia, aos 24 dias do mês de Junho de 2021.

RUBENS ALVES DE AVELAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:58A2A0F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 09 de Julho de 2021, às 09h00min, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial n.º 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestar serviços continuados de operação, manutenção, criação, implantação, administração e sustentação de serviços de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações - TIC para a Prefeitura Municipal de Alexânia-GO. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:3F56464A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

Faz saber aos interessados que fará realizar no dia **08** de **julho** de **2021** às **14h00**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço "Global", para aquisição de Peças e Serviços para a Manutenção, Retífica do Motor do veículo (Caminhão) "Ford Cargo 1215" Poliguindaste Placa: KDW-5484, da Secretaria de Transportes do Município de Alvorada do Norte. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal. Telefone: 62-3421.1369.Edital Completo no site: www.alvoradadonorte.go.gov.br - no link: Licitações.

Alvorada do Norte – GO, **25** de **junho** de **2021**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:B250ABEF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA-SA Nº 70/21

PORTARIA Nº070/21 DE 25 DE junho DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 25 de junho de 2021, no veículo Voyage - Placa Placa RBK2B43, a Cidade de Goiânia – GO,

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com pernoite e combustível, e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme autoriza o item 12.3do Art. 3º do Decreto n.º 067, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:D247EC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 297/2021 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 297/2021 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:9F9AE683

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 298/2021 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 298/2021 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAX AURÉLIO FERREIRA MELO, Portador do CPF sob o nº XXX.803.49X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:BD0C35DB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇO-PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEDE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021
PROCESSO Nº 6077/2021

Objeto: Aquisição de Pneus e Combustível, para atender à solicitação do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrições contidas neste Termo de Referência, proveniente do convênio celebrado pelo Fundo Municipal de Saúde e Fundo Estadual de Saúde, oriundo de emendas de parlamentares Goianos nº 2020000630000900 e 202000010006973.

Contratante: Fundo Municipal de saúde. Contratados: BENICIO PNEUS EIRELLI, CNPJ: 39.535.062/0001-33. Valor: R$: 31.360,00, SINOMAR MENDES TEODORO, CNPJ:06.037.970/0001-48. Valor: 157.500,00 Pregoeira: Nádia Line Cabral dos Santos. Vigência: 12 meses.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C4DEE543

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - N ° 05/2021-IPARD

ATO DECLARATÓRIO

Assunto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços que destina ao pagamento de Tarifas Bancárias Debitadas na conta corrente, relativa ao ano de 2021, do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aparecida do Rio Doce-Go.

Tendo em vista a legitimidade da presente solicitação.

Acato, na íntegra, o Parecer Jurídico que converge no sentido de se efetivar a contratação da empresa BANCO BRADESCO S.A, para Prestação de Serviços que destina ao pagamento de Tarifas Bancárias Debitadas na conta corrente, relativa ao ano de 2021, do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aparecida do Rio Doce-Go.

Assim, determino a contratação da citada Empresa através de seu representante, por meio de dispensa do processo licitatório, para prestação de serviços que destina ao pagamento de Tarifas Bancárias Debitadas na conta corrente, colhendo-se a assinatura e providenciando-se as devidas publicações.

Sala do Diretor Presidente do IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce-GO, aos 23 de fevereiro de 2021.

ERNANDES SANTOS DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:599C0CFF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°76427/IPARD

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 5079/2021
EMPENHO: N.º 76427/2021,
CONTRATO: BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/4189-31
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 005/2021.
OBJETO: SERVIÇOS DE TARIFAS BANCARIAS DEBITADAS NA CONTA CORRENTE RELATIVA AO ANO DE 2021 DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL
VALOR: R$ 500,00. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:3E54A24C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 62/2021-FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação, para a realização emergencial de consulta psiquiatra para tratamento da paciente que necessita dessa consulta, atendendo o Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n° 0064/2021 e instrução Normativa IN - n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra o Processo de Dispensa de Licitação para a contratação e realização emergencial de consulta psiquiatra para tratamento da paciente, atendendo o Fundo Municipal de Saúde – FMS.

CONSIDERANDO a premente necessidade de Processo de Dispensa de Licitação para a contratação, e realização emergencial de consulta para tratamento da paciente que necessita dessa consulta, atendendo o Fundo Municipal de Saúde – FMS, por pesquisa feito pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"***

CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;

RESOLVE:
Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação para a contratação e realização emergencial da consulta psiquiatra para tratamento de paciente que necessita dessa consulta, atendendo o Fundo Municipal de Saúde – FMS, totalizando o valor em **R$ *650,00 (seiscentos e cinquenta reais).***

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:733EA15E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 77237/2021-FMS

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 5899/2021
EMPENHO: N.º 77237/2021,
CONTRATO: DR.JOAQUIM CANDIDO CARVALHO ROCHA CPF: 125.487.581-68
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 062/2021.
OBJETO: Dispensa de Doação de Consulta para Tratamento da paciente Isabel Vieira
VALOR: R$ 650,00. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:31F3534C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 078- PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para Dispensa para Contratação de serviços de confecção de canaletas de concreto de 9x19x39 para uso na Secretaria Municipal de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce – GO.., conforme exigências legais**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce – GO, conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.
A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e instrução Normativa IN-n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra a Dispensa para Contratação de serviços de confecção de canaletas de concreto de 9x19x39 para uso na Secretaria Municipal de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce – GO.., conforme exigências legais**.**
CONSIDERANDO a premente necessidade da Dispensa para Contratação de serviços de confecção de canaletas de concreto de 9x19x39 para uso na Secretaria Municipal de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce – GO.., uma vez que suas características após aprovados pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;
CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24 admite a Dispensa de licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;poderá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação prévia;
CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;
RESOLVE:
Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação Aquisição de bateria, para atender as necessidades da frota do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, que não ultrapassará o valor global de **R$ 5.600,00** (cinco mil e seiscentos reais).

"*Sala do Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida do Rio Doce - Estado De Goiás, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2021."*

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:8396FBA3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO FMS N° 77322/2021

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 6444/2021
EMPENHO: N.º 77322/2021,
CONTRATO: DUGLACI CASTRO DE SUZA 47016973115, CNPJ 18.718.176/0001-49
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 078/2021.
OBJETO: CONFECCÇÃO DE CANALETAS DE CONCRETO DE DIMENSÕES DE 9X19X39CM
VALOR: R$ 5.600,00.
Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:CB2A890B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 35/2021

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 08 de Julho de 2021, às 08h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, Contratação de pessoa Física/Jurídica, para desempenhar a função de Supervisor (a) do Programa Primeira Infância / Criança Feliz, a ser exercido por profissional com formação mínima em nível superior, que atenderá o Programa Primeira Infância/Criança Feliz**.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0EC7A924

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **BOSCO SOUSA CARVALHO-ME**
CNPJ: 10.505.137/0001-37
Objeto: Aquisição de Compressor para cadeira odontológica da unidade prisional
Valor: 4.900,00
Vigência: 23/06/2021 a 30/06/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FB2071D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **CVS SOLUÇÕES COMERCIAIS E TECNOLOGIAS LTDA**
CNPJ: 39.691.785/0001-21
Objeto: Aquisição de autoclaves de 21litros para uso da unidade de saúde 304.
Valor: 12.200,00
Vigência: 24/06/2021 a 30/06/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:06DD4CF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **DROGARIA DROGATEM LTDA**
CNPJ: 07.220.741/0001-27
Objeto: Aquisição de medicamentos de ordem judicial do paciente MATHEUS ROCHA COSTA.
Valor: 4.145,33
Vigência: 24/06/2021 a 30/06/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E3588355

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **ADS PRODUTOS FARMACEUTICOS COM MANIPULAÇÃO LTDA**
CNPJ: 33.306.099/0001-03
Objeto: Aquisição de medicamentos manipulados para atender pacientes com covid-19
Valor: 16.847,04
Vigência: 24/06/2021 a 30/06/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:078877EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE ARP Nº 24/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO.
Contratadas: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.;
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELLI - ME;
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI;
INNOVAR NUTRICAO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI;
ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI.
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**
Valor Total: 2.662.774,90
Vigência: 25/06/2021 à 25/06/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:ABCC327E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP Nº 28/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO.
Contratadas: I. O. MARQUES;
DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI.
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**
Valor Total: 749.723,10.
Vigência: 25/06/2021 à 25/06/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4103CFCC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE ERRATA AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12-2021

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de **CACHOEIRA ALTA-GO**, Sra. Clarissa Take Chiyoshi, designada pelo Decreto nº 39-2021, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, TORNA PÚBLICO a errata ao edital de Pregão Presencial em referência, para alterar os itens abaixo que passam a vigorar com seguinte redação:
2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1. O Edital encontra-se disponível na internet, nos sites www.cahoeiraalta.go.gov.br, www.licitanet.com.br. (...)
4. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº. 039-2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitanet" constante da página eletrônica www.licitanet.com.br (provedor do sistema eletrônico). (...)
12 – DA HABILITAÇÃO: (...)
2.4. Relativamente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do licitante:
a) Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas no Termo de Referência do Edital, devendo ser apresentado em original ou cópia por qualquer processo de autenticação, sem emendas ou rasuras, constando os dados da empresa contratada e assinado(s) por seu representante legal;
b) Certificado ANP;
c) laudo de vistoria do corpo de bombeiro do destacamento competente; (...)
14 – DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (...)
18. Os casos omissos serão resolvidos pela legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal 17-2021 do MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO. (...)"
As demais disposições permanecem inalteradas, mantendo-se a data de julgamento conforme já divulgado.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:2C227941

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 559-2021

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2021
OBJETO	Contratação de empresa para Fornecimento de Medicamentos para compor a farmácia básica atendendo as necessidades do fundo municipal de saúde pública de Campos Belos-GO
VIGÊNCIA DO CONTRATO	24/06/2021 a 31/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.122.33.2.089.3.3.90.30
CONTRATANTE	O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
CONTRATADA	**FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA**
CNPJ	07.316.691/0001-86
VALOR DO CONTRATO	**R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**
NÚMERO DO CONTRATO	559/2021
DATA DO CONTRATO	24/06/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 24.06.2021

Campos Belos/GO, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6CEC9E98

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 28/06/2021 ao dia 30/06/2021, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa para fornecimentos de materiais de construção, para construção de calçadas e edificação da estrutura de concreto onde será instalado a frase "Eu ❤ Divinópolis de Goiás". A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 25 de junho de 2021.

SILVANIR SILVA BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:232935E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E ANEXOS PREGÃO 031/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E ANEXOS
PREGÃO 031/2021
O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS - GO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 031/2021. O **EDITAL RETIFICADO** E ANEXOS ESTARÃO DISPONIBILIZADOS NO SITE https://floresdegoias.go.gov.br. Alterando-se a data de abertura do certame para o dia 0**9 de julho de 2021, às 14:00 horas**.

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira. Decreto N. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:80B531D3

PODER EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 09 de julho de 2021 às 14:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2021, menor preço por item**, visando a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA POR MEIO DE PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**. Conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 25 de junho de 2021.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:281E43F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 031/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 031/2021

Declara Dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para a contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO o pedido e a justificativa do Sr **Maksuel Resende Silva Diretor Administrativo**;
CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos.
CONSIDERANDO que a contratação se dá pela necessidade de confecção de materiais para a implantação do NAF (Núcleo De Apoio Fiscal) do Curso de Ciências Contábeis da Fesg/Unicerrado.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a **contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos**;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **GRAFICA LIDER GOIATUBA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CPNJ nº 23.154.149/0001-20, sediada à Avenida Pres. Vargas, 31 – Vila Esperança – Goiatuba - GO, representada por seu proprietário **Cilfarney Bráz de Araújo**, brasileiro, empresário, portador (a) da CI RG nº 2995727 SSP - GO, e CPF nº 576.468.051-49, residente e domiciliado em Goiatuba - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais),** conforme planilha abaixo:

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	1	Und	BANNER 1,20 X 0,80	R$ 150,00	R$ 150,00
2	1	Und	PLACA DE INAUGURAÇÃO	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
3	2	Und	PLOTAGEM DE 2 JANELAS	R$ 800,00	R$ 1.600,00
4	1	Und	ADESIVO DO CURSO	R$ 50,00	R$ 50,00
5	7	Und	PRISMA PARA MESA	R$ 70,00	R$ 490,00
Total					**R$ 3.390,00**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 22 de junho de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:8A3C0BCC

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO nº 2021011260
DISPENSA: 031/2021

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos para implantação do Núcleo de Apoio Fiscal do Curso de Ciências Contábeis da FESG/UNICERRADO.

ORDEM DE FORNECIMENTO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2021011260,** autoriza a Empresa: **GRAFICA LIDER GOIATUBA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CPNJ nº 23.154.149/0001-20, a fornecer os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	1	Und	BANNER 1,20 X 0,80	R$ 150,00	R$ 150,00
2	1	Und	PLACA DE INAUGURAÇÃO	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
3	2	Und	PLOTAGEM DE 2 JANELAS	R$ 800,00	R$ 1.600,00
4	1	Und	ADESIVO DO CURSO	R$ 50,00	R$ 50,00
5	7	Und	PRISMA PARA MESA	R$ 70,00	R$ 490,00
Total					**R$ 3.390,00**

Vigência: 22/06/2021 a 22/07/2021

Goiatuba, 23 de junho de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

GRAFICA LIDER GOIATUBA LTDA
CNPJ: 23.154.149/0001-20

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:D8AD47E0

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2021

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIADA: ALINE KAWAKAMI

OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar Enfermeira na equipe preceptora do ESF 304 para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO).

VALOR: A FESG pagará pela prestação do serviço a credenciada receberá o valor de R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 40h semanais. Totalizando o valor

mensal de R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais) e anual de 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais)

PRAZO: Período de 31/05/2021 a 31/05/2022.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional preceptor credenciado, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 31 de maio de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:95771595

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2021

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIADA: JESSICA CHISTINA BORGES PIRES

OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar Médico na equipe preceptora do ESF 304 para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO).

VALOR: A FESG pagará pela prestação de serviços o valor de R$ 47,80 (quarenta e sete reais e oitenta centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 7.648,00 (sete mil seiscentos e quarenta e oito reais) e anual de 91.776,00 (noventa e um mil setessentos e setenta e seis reais).

PRAZO: Período de 31/05/2021 a 31/05/2022.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor credenciado, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 31 de maio de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:D89AA462

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2021

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIADO: MARCIO CANDIDO DOS SANTOS

OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar Técnico e/ou Auxiliar de Enfermagem na equipe preceptora do ESF 304 para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO).

VALOR: A FESG pagará pela prestação do serviço a credenciada receberá o valor de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) e anual de 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

PRAZO: Período de 31/05/2021 a 31/05/2022.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional preceptor credenciado, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 31 de maio de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:9CC8D0B3

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 061/2021

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIADA: ANA PAULA FERNANDES ROCHA

OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar Fisioterapeuta na equipe preceptora para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO).

VALOR: A FESG pagará pela prestação do serviço a credenciada receberá o valor de R$ 10,50 (dez reais e ciquenta centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 12h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais) e anual de 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais).

PRAZO: Período de 31/05/2021 a 31/05/2022.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional preceptor credenciado, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 31 de maio de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:A3322CCC

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 060/2021

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIADA: LAYLLA DAYSE DUQUE DE SOUZA DIAS

OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar Assistente Social na equipe preceptora para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO).

VALOR: A FESG pagará pela prestação do serviço a credenciada receberá o valor de R$ 10,50 (dez reais e ciquenta centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 12h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais) e anual de 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais).

PRAZO: Período de 31/05/2021 a 31/05/2022.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional

preceptor credenciado, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 31 de maio de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:DFFF3867

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 060/2021

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIADA: LAYLLA DAYSE DUQUE DE SOUZA DIAS

OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar Assistente Social na equipe preceptora para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO).

VALOR: A FESG pagará pela prestação do serviço a credenciada receberá o valor de R$ 10,50 (dez reais e ciquenta centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 12h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais) e anual de 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais).

PRAZO: Período de 31/05/2021 a 31/05/2022.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional preceptor credenciado, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 31 de maio de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:B145DCE3

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 054/2021

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIADA: VALDINERE MARIA DE OLIVEIRA

OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar Agente Comunitário de Saúde na equipe preceptora do ESF 302 para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO).

VALOR: A FESG pagará pela prestação do serviço a credenciada receberá o valor de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) e anual de 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

PRAZO: Período de 31/05/2021 a 31/05/2022.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional preceptor credenciado, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 31 de maio de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:D925C0C4

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 041/2021

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIADA: IVANILDA ROSA ALVES

OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar Técnico e/ou Auxiliar de Enfermagem na equipe preceptora do ESF 302 para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO).

VALOR: A FESG pagará pela prestação do serviço a credenciada receberá o valor de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) e anual de 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

PRAZO: Período de 31/05/2021 a 31/05/2022.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional preceptor credenciado, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 31 de maio de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:DFA27EE6

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 064/2021

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIADA: MARIA CELIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar Técnico e/ou Auxiliar de Enfermagem na equipe preceptora do ESF 305 para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO).

VALOR: A FESG pagará pela prestação do serviço a credenciada receberá o valor de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) e anual de 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

PRAZO: Período de 31/05/2021 a 31/05/2022.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional preceptor credenciado, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 31 de maio de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:70EA32E8

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2021

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIADA: KEREN SAYURI OKOCHI

OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar Médico na equipe preceptora do ESF 305 para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO).

VALOR: A FESG pagará pela prestação de serviços o valor de R$ 47,80 (quarenta e sete reais e oitenta centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 7.648,00 (sete mil seiscentos e quarenta e oito reais) e anual de 91.776,00 (noventa e um mil setessentos e setenta e seis reais).

PRAZO: Período de 31/05/2021 a 31/05/2022.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor credenciado, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 31 de maio de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:55EF3686

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 325/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de materiais elétricos, destinados a atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos destinados a atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).
Considerando que os materiais serão utilizados para instalação elétrica, contribuindo para a melhoria do espaço físico, visando garantir qualidade de trabalho para os funcionários.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **NEUZA ALVES DO PRADO FERREIRA**, CNPJ: 04.802.921/0001-29, vencedora do **menor preço global** no valor de R$ 202,85 **(duzentos e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, para atender as necessidades do **Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)**, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSF, ACS, NASF, PAB, BUCAL)
04.0401.10.301.0052.2189-33.90.30.

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de junho de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:DBB06237

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2021

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de licitação com vistas a pagamento do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) Conforme Processo nº 2021011050 ao Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar ajuda de custo à pacientes carentes de nosso município.
Considerando tratar-se de ajuda em caráter emergencial, com vistas a atender as necessidade de deslocamento e ajuda de custo para paciente e acompanhante conforme portaria nº 55, de 24 de Fevereiro de 1999 e Decreto Municipal nº 13.675/17, de 17 de Outubro de 2017.
Considerando que a ajuda de custo acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita de tratamento especifico em outros municípios e considerando ainda a disposição contida no Inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação por Inexigibilidade com vistas ao pagamento para a paciente: **IOLANDA IZAURA DE PASCOA CPF: 590.556.001-30,** no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) para: Realização de Tratamento no Hospital de Amor, na cidade de Jales-SP nos dia 06 de Junho/2021 discriminado no termo de referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

04-0401-10-122-0052-2501-33.90.33

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos vinte e cinco dias do Mês de Junho do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:46218E59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2021

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de licitação com vistas a pagamento do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) Conforme Processo nº 2021011245 ao Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar ajuda de custo à pacientes carentes de nosso município.
Considerando tratar-se de ajuda em caráter emergencial, com vistas a atender as necessidade de deslocamento e ajuda de custo para paciente e acompanhante conforme portaria nº 55, de 24 de Fevereiro de 1999 e Decreto Municipal nº 13.675/17, de 17 de Outubro de 2017.
Considerando que a ajuda de custo acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita de tratamento especifico em outros municípios e considerando ainda a disposição contida no Inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação por Inexigibilidade com vistas ao pagamento para a paciente: **MAURICIO FERREIRA DE PAIVA CPF: 856.135.337-72** no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) para a Realização de Tratamento no Hospital de Amor(Unidade I), na cidade de Barretos -SP nos dia 01 de junho/2021 discriminado no termo de referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

04-0401-10-122-0052-2501-33.90.33

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos vinte e cinco dias do Mês de Junho do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:F4EA3166

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 326/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição material laboratorial (teste rápido antígeno), destinados ao Centro de Atendimento ao COVID-19, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de Testes Rápido (Antígeno), para suprir as necessidades do Centro de Atendimento ao COVID-19.
Considerando que a aquisição dos produtos é uma **necessidade urgente** e se faz necessária para os pacientes que aguardam o recebimento deste produto, a fim de dar continuidade no diagnóstico de seus tratamentos conforme a prescrição medica.
Considerando também, que devido ao estado de emergência que o Município se encontra conforme Decreto nº 14.374, de 16 de março de 2020, sendo tal aquisição imprescindível para estabelecer as medidas administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes da pandemia de coronavírus.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 29.492.182/0001-47, vencedora do **menor preço** no valor de R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais), para aquisição de materiais laboratoriais (teste rápido antígeno), destinados a atender as necessidades do ***Centro de Atendimento ao COVID-19***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04.0401.10.302.0052.2502-33.90.30

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de junho de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:45DBE0CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 529/2021

PORTARIA Nº 529/2021 DE 25 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim comprar material de jardinagem. **No dia 23 de junho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade – jantar (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (25) vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C9B529A1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530/2021

PORTARIA Nº 530/2021 25 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 779,16 (setecentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de transportar pacientes**, com saída no dia 16 de junho e retorno no dia 18 de junho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.2.1 – Refeição 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.2 – Hospedagem 02 unidades (R$ 249,16);
1.2.4 – Combustível 01 unidade (R$ 250,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (25) vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B10FDAB6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 531/2021

PORTARIA Nº 531/2021 DE 25 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes**, no dia 18 de junho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (25) vinte e cinco dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8389529C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 532/2021

PORTARIA Nº 532/2021 DE 25 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **NATALIA FERREIRA MOURAS**, inscrita com o **CPF Nº 701.637.671-06**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **SANTA HELENA-GO,** a fim de acompanhar paciente em estado de emergência**, no dia 18 de junho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (25) vinte e cinco dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:82FBD49A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 533/2021

PORTARIA Nº 533/2021 DE 25 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de transportar pacientes**, no saída dia 20 de junho e retorno dia 21 de junho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 200,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (25) vinte e cinco dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:76BACD82

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 534/2021

PORTARIA Nº. 534/2021 LAGOA SANTA GO, 25 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** com o objetivo de transportar pacientes, **no dia 21 de junho de 2021**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**

1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (25) vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4FFF42D7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 535/2021

PORTARIA Nº 535/2021 DE 25 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 330,04 (trezentos e trinta reais e quatro centavos)**, para empreender viagem a cidade de **ARAÇATUBA-SP,** a fim de transportar pacientes**, no dia 21 de junho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 190,04).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (25) vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BF761CFB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 536/2021

PORTARIA Nº 536/2021 DE 25 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim de transportar pacientes**, no dia 22 de junho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (25) vinte e cinco dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:49DC7FBB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 537/2021

PORTARIA Nº. 537/2021 LAGOA SANTA GO, 25 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** com o objetivo de transportar pacientes, **no dia 22 de junho de 2021**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.2.1 Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 Combustível: 01 unidade (R$ 200,00)

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (25) vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B0A2AD96

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 538/2021

PORTARIA Nº. 538/2021 LAGOA SANTA GO, 25 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

I – Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** com o objetivo de transportar pacientes, **no dia 23 de junho de 2021**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (25) vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F2B6E264

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1167/2021

DECRETO N.º 1167/2021 DE 25 DE JUNHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE POSTURAS, FISCAL DE MEIO AMBIENTE E DE FISCAL TRIBUTÁRIO".

A ***PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás***, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a ausência de servidores lotados nos cargos de Fiscal de Posturas e de Fiscal Tributário;

CONSIDERANDO a continuidade da fiscalização de posturas e tributos;

CONSIDERANDO a previsão legal contida na Lei Complementar Federal nº 173/2020, que veda a realização de concurso até 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DESIGNADO** o servidor Sr **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA –** CPF nº 070.456.967-10, lotado no cargo de Fiscal de Obras, para ***EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE POSTURAS, FISCAL DE MEIO AMBIENTE e DE FISCAL TRIBUTÁRIO*** *do Município.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de 2021.

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8ED8C68C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO DE PRESENCIAL 016/2021

O Município de Mambaí - GO, através de sua Pregoeira, torna público a publicação do Edital de Pregão de Presencial 016/2021, no qual se realizará no dia 13 de julho de 2021, às 16h:00min; cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em concessão de Licença de Uso de Softwares para monitoramento dos indicadores de desempenho das Equipes de Atenção Primária em Saúde conforme a Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, monitoramento dos paramentos mínimos do Informatiza APS, conforme a Nota Técnica Nº21/2019- CGIAP/DESF/SAPS/MS referente à Portaria Nº 2.983, de 11 de Novembro de 2019, parametrização com as equipes de saúde do entendimento e da importância o registro correto dos atendimentos e procedimentos no E-SUS APS, para a Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Mambaí – Goiás**. A licitação será do tipo menor preço por item. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí - Goiás, 25 de junho de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:8C169B3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO DE PRESENCIAL 017/2021

O Município de Mambaí - GO, através de sua Pregoeira, torna público a publicação do Edital de Pregão de Presencial 017/2021, no qual se realizará no dia 13 de julho de 2021, às 14h:30min; cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a realização de exames de alta e média complexidade: prova de função pulmonar/espirometria, teste ergométrico (esforço), mapa 24 horas, holter 24 horas e eletroencefalograma, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Mambaí.** A licitação será do tipo menor preço por item. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí - Goiás, 25 de junho de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:A34BAA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 002/2021

O Município de Mambaí - GO, através de sua Pregoeira, torna público a publicação do Edital de Pregão de Presencial 002/2021, no qual se realizará no dia 13 de julho de 2021, às 08h:30min; cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de obra em regime de empreitada global para construção de vias de acesso e de visitação da unidade de conservação municipal denominada Parque do Pequino Município de Mambaí – Goiás.** A licitação será do tipo menor preço por item. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí - Goiás, 25 de junho de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:FA1CF3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO DE PRESENCIAL 015/2021

O Município de Mambaí - GO, através de sua Pregoeira, torna público a publicação do Edital de Pregão de Presencial 015/2020, no qual se realizará no dia 13 de julho de 2021, às 10h:30min; cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de manutenção preventiva, corretiva e de assistência técnica em moto bomba centrifuga, com fornecimento de peças, para atender as necessidades Município de Mambaí - Goiás**. A licitação será do tipo menor preço por item. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí - Goiás, 25 de junho de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:1054E4C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001
A Secretaria Municipal de Saúde – GO, torna público que foi publicado edital de retificação no qual versa alterações no Edital de Chamamento Público nº 001/2021, onde fica alterado a descrição do cargo de Médico Clínico Geral Plantonista Hospitalar.

Montividiu - GO, 28 de junho de 2021.

KELLY MARIA MARQUES COUTINHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Arantes Oliveira
Código Identificador:34A58873

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 371/2021

AVISO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU-GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 371/2021, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **contratação de serviços especializados em realizar publicações em jornal de grande circulação, diário oficial do estado de Goiás e Diário oficial da União**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **02/07/2021** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 25/06/2021.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8899C86C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº411/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 25/06/2021, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de peças destinadas a manutenção do Gol JFP 4694 adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, de 25 de junho de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:3A92D143

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº417/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 25/06/2021, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de roteador adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, de 25 de junho de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:952AAF11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº419/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 24/06/2021, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de intercap adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, de 25 de junho de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:132F669B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº418/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 24/06/2021, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de peças e acessórios adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, de 25 de junho de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:89696B19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº421/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 22/06/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de moto-taxi adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, de 25 de junho de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:B461C344

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

AVISO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
O Fundo Municipal de Meio Ambiente, decide RESCINDIR UNILATERALMENTE a partir de 10 de junho de 2021, o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 001/2021, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 089/2021, da Empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, o presente termo decorre de autorização do Sr. Prefeito, e encontra amparado no artigo 65, inciso I, combinado com os artigos 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

Nerópolis-GO, aos 25 de junho de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:D21215E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

AVISO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
O Fundo Municipal de Educação, decide RESCINDIR UNILATERALMENTE a partir de 10 de junho de 2021, o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 003/2021, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 089/2021, da Empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, o presente termo decorre de autorização do Sr. Prefeito, e encontra amparado no artigo 65, inciso I, combinado com os artigos 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

Nerópolis-GO, aos 25 de junho de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:EA0AA9ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

AVISO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
O Fundo Municipal de Assistência Social, decide RESCINDIR UNILATERALMENTE a partir de 10 de junho de 2021, o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 004/2021, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 089/2021, da Empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, o presente termo decorre de autorização do Sr. Prefeito, e encontra amparado no artigo 65, inciso I, combinado com os artigos 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

Nerópolis-GO, aos 25 de junho de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:872D9010

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

AVISO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
O Fundo Municipal de Saúde, decide RESCINDIR UNILATERALMENTE a partir de 10 de junho de 2021, o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 106/2021, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 089/2021, da Empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, o presente termo decorre de autorização do Sr. Prefeito, e encontra amparado no artigo 65, inciso I, combinado com os artigos 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

Nerópolis-GO, aos 25 de junho de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:E00C0BF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

AVISO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
A Prefeitura Municipal de Nerópolis-GO, decide RESCINDIR UNILATERALMENTE a partir de 10 de junho de 2021, o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 011/2021,

oriundo do Pregão Presencial SRP nº 089/2021, da Empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, o presente termo decorre de autorização do Sr. Prefeito, e encontra amparado no artigo 65, inciso I, combinado com os artigos 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

Nerópolis-GO, aos 25 de junho de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:E75B0770

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - TERCEIRO COLOCADO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO NO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021
Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2021
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Aquisição de Medicamentos

O Município de Nerópolis – GO, através de seu Pregoeiro, torna público que em face dos pareceres emitidos nos autos e em conformidade com o artigo 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.520.829/0001-40 classificada em terceiro lugar do Item 91 – Sulfato Neomicina no certame, para assinatura de Ata e Termo de Compromisso.
A Contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

O prazo para acusar recebimento deste é de 24 horas.

Nerópolis-GO, 25 de Junho de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:57A48BE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4465/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 168/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CARRINHO DE MÃO, PÁ, VASSOURÃO, CABO DE MADEIRA PARA ENXADA, PICARETA, ENXADA E REGADOR) PARA SER UTILIZADO PELA EQUIPE DE TAPA BURACO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E HABITAÇÃO.
CONTRATADO: FERRAGISTA CENTER LTDA CNPJ: 33.295.262/0001-80.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NEROPOLIS.
VALOR: R$ 2.692,20 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
25 de Junho de 2021.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:AC02BCD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4466/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 169/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL (CABO RÍGIDO NAX 10MM PRETO) PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA REPOSIÇÃO DE CABOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, AÇÃO URBANA E HABITAÇÃO.
CONTRATADO: MB COMERCIO DE PADRAO LTDA CNPJ: 22.391.515/0001-00.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NEROPOLIS.
VALOR: R$ 3.180,00 (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
25 de Junho de 2021.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:F0BEBFC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4525/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 170/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA PLACA DE ENDEREÇO EM ACRÍLICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICIPIO.
CONTRATADO: CONEXAO DIGITAL- COMUNICACAO VISUAL LTDA CNPJ: 09.002.074/0001-31.
CONTRATANTE: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS.
VALOR: R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
25 de Junho de 2021.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:FEC87D7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4492/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 171/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO, LOCALIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE BASE CADASTRAL DE IMÓVEIS RURAIS EM NERÓPOLIS-GO.

CONTRATADO: AGRIPECPLAN PLANEJAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.881.109/0001-95

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

VALOR: R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

NERÓPOLIS, 25 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:73787109

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO FMS Nº. 88/2020

CONTRATO DE EMPREITADA DE SERVIÇOS Nº **88/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2161/2020**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **OPUS CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO, APENAS POR PRAZO, 02 (DOIS) MESES DO CONTRATO FMS N. 88/2020, FIRMADO AO 01 [UM (PRIMEIRO)] DIA DE JULHO DE 2020, CONFORME C.I. SMS N. 1034/2021 E PARECER JURÍDICO N. 467/2021. OCASIÃO EM QUE O ITEM 7.2 DA CLÁUSULA SÉTIMA QUE CUIDA "DO PRAZO DE VIGÊNCIA" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"07 – CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS; 7.2 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É/SERÁ ATÉ **31 DE AGOSTO DE 2021**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 06 (SEIS) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, 06 (SEIS) DA PRORROGAÇÃO ORIUNDA DO 2° TERMO ADITIVO E 02 (DOIS) MESES DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **OPUS CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C8BBB661

FMS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2824/2021 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme fatura em anexo no Valor de **R$ 2.073,90 (Dois mil, setenta e três reais e noventa centavos)**. Através da Dotação Orçamentária nº: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39.390-44; 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39.390-36; 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39.390-37**, Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

FLAVIA FERREIRA DE CASTRO
Presidente Substituta da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D1732571

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 117, 17 de Março de 2021, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **08 de Julho de 2021**, às **08h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO – POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)"**, para a **Aquisição de Materiais de Construção (cal, cimento, argamassa, brita e correlatos), ferramental (enxada, carrinho de mão e correlatos) e equipamentos (furadeira, tipo "makita" e turquesa), EPI´s, materiais elétricos (lâmpadas, soquetes, fios e correlatos)**, processada nos autos 5428/2021. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 24 de Junho de 2021.

TÂNIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:9BCB7F63

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 146/2021, de 18 de junho de 2021.

"Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Piranhas Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando a vacância de cargos e funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Considerando o interesse público e, a necessidade de prestação de serviços considerados essenciais e inadiáveis à população;
Considerando o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação de serviços essenciais e por excepcional interesse público.
Considerado o disposto na Lei Municipal nº 057/2021, de 23 de abril de 2021, que em seu art. 2º, VIII, autoriza a realização do certame para seleção de fiscal para combate a emergências ambientais, na hipótese de declaração, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiental, como é o presente caso, haja vista a falta de servidores fiscais de meio ambiente.
DECRETA:
Art. 1° – Fica autorizada a admissão temporária de pessoal, por meio de procedimento seletivo simplificado, em conformidade com Constituição Federal de 1988, e Lei Municipal nº 057/2021, de 23 de abril de 2021, que autoriza a contratação por excepcional interesse público.
Art. 2° -O cargo cuja contratação, ocorrerá por força deste Decreto será de até 4 (quatro) vagas para FISCAIS DE MEIO AMBIENTE, sendo do total, 2 (dois) cadastros de reserva.
Art. 3º - O pessoal contratado nos termos deste decreto não poderá:
I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
III - Participar de comissão de sindicância ou processo administrativo disciplinar, bem como de qualquer grupo de trabalho ou órgão de deliberação coletiva;
IV - Ser cedido ou colocado à disposição para qualquer órgão ou entidade, seja municipal, estadual ou federal;
V - Ser novamente contratado, com fundamento neste Decreto, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior.
Art. 4° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 18 de junho de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JR
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:A453719F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM

O Presidente da Câmara Municipal de Pirenópolis-GO, com fulcro na Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, CANCELA e torna SEM EFEITO a publicação da Dispensa Nº. 032/2021, datada de 24 de junho de 2021, no Diario Municipal de Goiás ANO X Nº 2382, pag 54, Processo Administrativo n° 272/2021, por razões de interesse público. Dispensa a favor da empresa Lucio Lafayette de Siqueira, CNPJ 30.979.867/0001-00, no valor de 500,00 mensais pelo prazo de sete meses, cujo objeto é locação de equipamento para gravação edição e reprodução das reuniões/sessões da Câmara Municipal de Pirenópolis/GO,

Pirenópolis/GO 25 de junho de 2021.

JOASSI JOSÉ FIGUEIREDO
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:CDA1B39D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0671/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Reinaldo Ferreira Do Nascimento , CPF. 004.044.591-70** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 16/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente; Marciel Virginio dos Santos, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO. Placa do veiculo;PQL-2884.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 17 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:7FC229A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0672/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Adilson Roberto Berça, CPF. 413.800.701-63** ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 16/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente; (lista em anexo), para consultas e exames em clinicas e hospitais em Goiânia GO. Placa do veiculo; PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 17 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:589AEEFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0673/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO , no dia 15/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente Carlos Henrique B. Nascimento, para tratamento especializado no Hospital Regional de Luziânia GO. Placa do veiculo; PQL-2884.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 17 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:B406D1AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0674/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **José Marcos Ribeiro, CPF. 287.466.351-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 15/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Daniela José de Almeida Filha, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO. Placa do veiculo; PRK 0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 17 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:E8B88990

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0675/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Rafael Rodrigues Pontes, CPF. 007.065.511-17,** ocupante do cargo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 06/05/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, José Rodrigues da Silva, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 17 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:148E6E74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0676/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (setenta reais), ao servidor, **Gilmar Oliveira Ribeiro, CPF.457.322.481-53,** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na

Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 06/05/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, José Rodrigues da Silva, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 17 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:13CB11DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0677/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Gilmar Oliveira Ribeiro, CPF.457.322.481-53,** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO, no dia 01/05/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Almira Muniz da Rocha, para tratamento especializado no Hospital de Campanha de Luziânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 17 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:A296E846

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0678/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Gilmar Oliveira Ribeiro, CPF.457.322.481-53,** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 23/05/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Carlos Cesar Lima, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 17 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:CE4CBA0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0679/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Veralice Francisca Dourado, CPF. 942.112.051-53,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 23/05/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Carlos Cesar Lima, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 17 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:3BFB0FFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0680/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Thayanne de Souza Silva, CPF. 037.376.581-96,** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO, no dia 01/05/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Almira Muniz da Rocha, para tratamento especializado no Hospital de Campanha de Luziânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 17 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:40B4ADE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0681/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Rúbia Rodrigues da Silva, CPF. 929.620.251-53,** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Anápolis GO, no dia 09/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Domivan Dias de Souza, para tratamento especializado no Hospital Huana em Anápolis - GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 17 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:E4C6235B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0682/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor**, José Ricardo Castro e Silva, CPF. 917.518.101-00,** ocupante do cargo de Condutor Socorrista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Anápolis GO, no dia 09/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Domivan Dias de Souza, para tratamento especializado no Hospital Huana em Anápolis - GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 17 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:40B688D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0683/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 15/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Ketly Monic Gomes, para pericia em Formosa e a servidora Patrícia de Sousa Alves Ferreira, para buscar medicamentos em Formosa Go e no Hospital da Criança em Brasília DF. Placa do veículo: PQL-1139.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 21 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:99F077B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0684/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Gilberto José de Oliveira, CPF.**929.425.801-78 ocupante do cargo de motorista de, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 17/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Tharly Junior S. de Oliveira e Edvan Nunes da Silva, para consulta no Hospital das Clinicas e Hospital Araújo Jorge em Goiânia Go. Placa do veiculo; RCE-8H78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 21 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:F0AD3987

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0685/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 16/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, (lista em anexe), para consultas no Hospital DIA, Hospital de BASE e Hospital de Sobradinho em Brasília DF. Placa do veículo: RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 21 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:E463D3AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0686/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Jose Aparecido Euzébio dos Santos, CPF 665.049.881-53,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 15/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente (lista em anexo) para consultas e exames em clinicas e hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 21 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:A4D41371

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0687/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Jose Aparecido Euzébio dos Santos, CPF 665.049.881-53,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 17/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente Adriana Maria Dourado, para retorno de cirurgia no Hospital HFA em Brasília DF. Placa do veículo: PRK-0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 21 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:35D64244

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 386, DE 25 DE JUNHO DE 2021

"Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO DE POSSE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 96, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Posse;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **MARCOS ANTÔNIO VIEIRA BARBOSA,** matrícula 6545, CPF 906.935.901-49, do cargo, em comissão, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE POSSE, aos 25 dias do mês de junho de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:A8815A0A

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2021

O município de Posse-GO torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 034/2021; **Data e Horário:** 12/07/2021 as 09h00min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Registro de preços para aquisição eventual, futura e parcelada de material de expediente.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380.

Posse/GO, 25 de Junho de 2021.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:5AD25CC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
1ª ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3729/2021

Às 09h15min do dia 18 de Junho de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Serranópolis/GO, com sede na Avenida Ramiro Teixeira, nº 01, centro, CEP 75.820-000, Serranópolis/GO, reuniram-se o Pregoeiro GUILHERME GONÇALVES BRAGA e os membros da equipe de Apoio, DELMAIR ROSA DE LIMA e DERLIANE RODRIGUES RAMOS, nomeados pelo Decreto Municipal nº 017/2021, com base na Lei Federal nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial nº 009/2021, tipo menor preço por item, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE 2.875M2 DE PAVIMENTO INTERTRAVADO COM BLOQUETES SEXTAVADOS e MATERIAIS,** destinados à pavimentação do trecho compreendido como AVENIDA INDEPENDÊNCIA, sob as coordenadas: Latitude (-18.312485°) e Longitude (-51.952900°), em Serranópolis, Goiás, conforme documentos emitidos pelo Setor de Engenharia do Município, (Projetos, Lista de Ruas, Lista de Materiais, Memória de Cálculo, Composição de Materiais, Memorial Descritivo, utilizando-se para tanto a Tabela **GOINFRA (antiga AGETOP**, obedecidas as normas técnicas da ABNT; Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, subsidiariamente, bem como pela LC 123/06, alterada pela Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e art. 4, §§ 1º e 3º do Decreto n.º 6.204, de 5.9.2007; legislação complementar, de acordo com o Processo Administrativo nº 3729/2021. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento. Após declarada aberta a fase de credenciamento, nenhuma empresa compareceu interessada no certame. Dando continuidade à sessão pública, o Pregoeiro em atendimento às disposições contidas no edital, deflagrou **DESERTO** o certame pelo motivo: NÃO COMPARECEU NENHUM LICITANTE. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro

encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro

DELMAIR ROSA DE LIMA
Membro da Equipe de Apoio

DERLIANE RODRIGUES RAMOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:1C08D7A4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão PRESENCIAL nº 009/2021
processo administrativo nº 3729/2021

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Serranópolis/GO, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 2.875M2 DE PAVIMENTO INTERTRAVADO COM BLOQUETES SEXTAVADOS e MATERIAIS,** destinados à pavimentação do trecho compreendido como AVENIDA INDEPENDÊNCIA, sob as coordenadas: Latitude (-18.312485°) e Longitude (-51.952900°), em Serranópolis, Goiás, conforme documentos emitidos pelo Setor de Engenharia do Município, (Projetos, Lista de Ruas, Lista de Materiais, Memória de Cálculo, Composição de Materiais, Memorial Descritivo, utilizando-se para tanto a Tabela **GOINFRA (antiga AGETOP**, obedecidas as normas técnicas da ABNT. Aberta a sessão para análise dos documentos de habilitação e abertura de propostas nesta data (18/06/2021, às 9:15h), a mesma foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados. Diante da ausência de participantes, fica designada **NOVA DATA DE ABERTURA** para o dia **12/07/2021 às 9:00h**. Edital e informações no setor de Licitações da Prefeitura, das 08h às 11h e das 13h às 17h, fone: (64) 3668-1259, e-mail: caipserranopolis2018@gmail.com ou site: www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., aos 18 dias do mês de Junho de 2021.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:CA2D1468

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 071/21

PORTARIA Nº 071/21. DE, 24 DE JUNHO DE 2021.

"Concede licença-prêmio a servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.009.409, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **SERGIO GERALDO PINHEIRO**, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 4º (quarto) quinquênio de efetivo exercício – período de 2003 a 2008, a partir de 15.07.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Sec. Mun. Plan. Urbano e Habitação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2AF7BE7D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 064/21

PORTARIA Nº 064/21. DE, 17 DE JUNHO DE 2021.

"Concede licença-prêmio a servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.007.436, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **LUCIANA ALVES DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – período de 2013 a 2018, a partir de 01.07.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CADF31A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 312/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 312/21 – CASA CIVIL DE, 18 DE JUNHO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.010.507, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora**, ELIZABETH SOCORRO CORREIA PEREIRA** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 09.06.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:70387ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 348/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 348/21 – CASA CIVIL DE, 25 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 1º de junho de 2021, ao (a) servidor (a):

I – JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, referente ao tempo de efetivo exercício de 16 (dezesseis) anos, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.021.009.635.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6D007E84

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 311/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 311/21 – CASA CIVIL DE, 18 DE JUNHO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.010.461, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora**, CLAUDETE MACÊDO DE SOUZA** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 10.06.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FC7F4769

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 313/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 313/21 – CASA CIVIL DE, 18 DE JUNHO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.010.018, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora**, ANA MARIA DOS SANTOS** Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 07.06.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:96142FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 320/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 320/21 – CASA CIVIL DE, 22 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1802/2021, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado do dia 25 de maio de 2021, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **ALINE AQUINO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, em provimento de processo seletivo, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de junho de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:49BF0D01

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 314/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 314/21 – CASA CIVIL DE, 18 DE JUNHO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.009.694, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora**, ANA MARIA DOS SANTOS** Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 28.05.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:73ADE0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 329/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 329/21 – CASA CIVIL DE, 23 DE JUNHO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.010.485, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO GOMES COELHO**, Agente de Vigilância, lotado na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 07.06.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Seg. Pub. Patrimonial

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:347B931B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 337/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 337/21 – CASA CIVIL DE, 24 DE JUNHO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.011.026, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **ANDRE LUIZ SANTOS DA COSTA,** Agente de Vigilância, lotado na Agência Municipal de Segurança

Pública e Patrimonial, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 19.06.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Ag. Mun. Seg. Pub. e Patrimonial

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CECCF812

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 336/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 336/21 – CASA CIVIL DE, 24 DE JUNHO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.011.013, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **MOISES DE OLIVEIRA BATISTA,** Agente de Vigilância, lotado na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 17.06.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Ag. Mun. Seg. Pub. e Patrimonial

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:834153C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 334/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 334/21 – CASA CIVIL DE, 24 DE JUNHO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.010.877, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **GIVANILDO OLIVEIRA DE JESUS,** Agente de Vigilância, lotado na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 16.06.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Ag. Mun. Seg. Pub. e Patrimonial

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E4D0EDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 332/21 – CASA CIVIL

PO**RTARIA Nº. 332/21 – CASA CIVIL DE, 24 DE JUNHO DE 2021.**

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.010.856, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **GENI CORDEIRO DE SOUZA,** Agente de Vigilância, lotada na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, uma licença para acompanhamento de sua filha Isabelle Souza França que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 17 (dezessete) dias, a partir de 01.06.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Ag. Mun. Seg. Pub. e Patrimonial

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2B5C6013

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021 – SEGPLAN PROCESSO Nº 2021001819

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021 – SEGPLAN
PROCESSO Nº 2021001819

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO.**

CONSIDERANDO que a empresa **SHIRLEY PALMEIRA MELO DE MORAIS**, inscrita no CPF sob o nº 133.582.784-68, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**SHIRLEY PALMEIRA MELO DE MORAIS**
CPF:	133.582.784-68
VALOR GLOBAL:	R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 18/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:985B550C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021 – SEGPLAN

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021 – SEGPLAN

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIOS E TELEGRAFOS. PARA ATENDER A DEMANDA DO PROCOM DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIOS E TELEGRAFOS. PARA ATENDER A DEMANDA DO PROCOM DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO.**

CONSIDERANDO que a empresa **EMPRESAS BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0001-03, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIOS E TELEGRAFOS. PARA ATENDER A DEMANDA DO PROCOM DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**EMPRESAS BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**
CNPJ:	34.028.316/0001-03
VALOR GLOBAL:	R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:0AC49314

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 340/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 340/21 – CASA CIVIL DE, 24 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício da Procuradoria Geral do Município, datado do dia 11 de junho de 2021, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **ANNA HELOISA MAIONE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância, na Procuradoria Geral do Município, a partir do mês de junho de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO FERREIRA DE FREITAS ARAÚJO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:76453E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 341/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 341/21 – CASA CIVIL DE, 24 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício da Procuradoria Geral do Município, datado do dia 11 de junho de 2021, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **RIDIELLY MARQUES GUIMARÃES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, na Procuradoria Geral do Município, a partir do mês de junho de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO FERREIRA DE FREITAS ARAÚJO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5D6AF200

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 342/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 342/21 – CASA CIVIL DE, 24 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício da Procuradoria Geral do Município, datado do dia 11 de junho de 2021, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **BRENO CABRAL DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, na Procuradoria Geral do Município, a partir do mês de junho de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO FERREIRA DE FREITAS ARAÚJO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:ED11D890

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 343/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 343/21 – CASA CIVIL DE, 24 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício da Procuradoria Geral do Município, datado do dia 11 de junho de 2021, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **MARIA ISABEL NORONHA**, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais, na Procuradoria Geral do Município, a partir do mês de junho de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO FERREIRA DE FREITAS ARAÚJO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:893A736F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 344/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 344/21 – CASA CIVIL DE, 24 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício da Procuradoria Geral do Município, datado do dia 11 de junho de 2021, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **MARCIA ABADIA ALVES**, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais, na Procuradoria Geral do Município, a partir do mês de junho de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO FERREIRA DE FREITAS ARAÚJO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:38446D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 345/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 345/21 – CASA CIVIL DE, 24 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício da Procuradoria Geral do Município, datado do dia 11 de junho de 2021, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **JOÃO FERNANDES DA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, na Procuradoria Geral do Município, a partir do mês de junho de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO FERREIRA DE FREITAS ARAÚJO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9EBC2AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 346/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 346/21 – CASA CIVIL DE, 24 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício da Procuradoria Geral do Município, datado do dia 11 de junho de 2021, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **ANA FLAVIA DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Procuradoria Geral do Município, a partir do mês de junho de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO FERREIRA DE FREITAS ARAÚJO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C8F9EFA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 07/07/2021 às 09:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de uma pá carregadeira para o Município de Gameleira de Goiás.
Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3263, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, www.bll.org.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 25 de junho de 2021.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:05195D43

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2021
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de limpeza e higienização para atender as necessidades das escolas municipais urbanas e rurais, da Secretaria Municipal de Educação, da Biblioteca Municipal e Polo UAB**. **Data de abertura 09/07/2021 ás 09h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br ou pela plataforma www.bnc.org.br

Alto Paraíso de Goiás, 25 de junho de 2021.

SUNAMITA KÉSIA GOMES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ramses de Carvalho Silva Lewillon
Código Identificador:3B9C1F64

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO DE MEDICAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021- REGISTRO DE PREÇOS Processo nº. 101/2021 Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.	
Objeto	**FINALIDADE:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS.

PREGÃO PRESENCIAL **SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**	
Data: **05/07/2021**	Horário: **09:00h**
JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**	
Local:	Município de Divinópolis de Goiás/GO, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Emílio Garrastazul Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás.

Pregoeiro e Equipe de Apoio	Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, Edifício Sede, Praça São João batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás – Sala da Comissão Permanente de Licitação - Comissão Especial para Pregões. Telefone/Fax: (62) 3456-1100/ 3456-1200

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 101/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS.
PREÂMBULO
O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 111/2021, de 31 de maio de 2021, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito, **CHARLEY TOLENTINO**, faz saber aos interessados que fará realizar na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Emílio Garrastazul Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás, CEP 73865-000, Telefone (62) 3456-1100, em sessão pública, no dia **05 de julho de 2021, às 9:00 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO,** do **Tipo Menor Preço – Valor Unitário por Item**, para aquisição de **INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**. A presente licitação e a consequente contratação serão processadas de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06 e alterações posteriores, e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.
I – DO OBJETO
1.1. O presente Pregão tem por finalidade o Registro de Preços para aquisição de INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, sob a forma de MENOR PREÇO POR ITEM. A entrega será feita conforme especificações constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços constante do Anexo V, obedecendo às especificações e quantitativos inseridos no Anexo III - Termo de Referência. A aquisição se dará com recursos provenientes da União e do Município de Divinópolis de Goiás, sendo a despesa classificada de acordo com a dotação de cada programa e destinação.

II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1. Poderão participar desse Pregão, os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.
2.2. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, de seus Anexos e leis aplicáveis.
2.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Divinópolis de Goiás não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.
2.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio. Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pelo Município de DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, e visando não causar tumulto durante o certame, deverá apresentá-la com antecedência mínima de 01 (um) hora.
2.5. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas, os licitantes credenciados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

2.6. É vedada a participação de empresa:
2.6.1. Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou em recuperação nos termos da Lei nº 11.101/05;
2.6.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública, e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;
2.6.3. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
2.6.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

III - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, da seguinte forma:
3.1.1. Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social ou instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;
3.1.2. Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento público ou particular de procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo estar, tal procuração, com firma reconhecida em cartório, conforme preceitua a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, exigindo-se também documento de identificação, como carteira de identidade ou outro documento equivalente.
3.2. Todas as licitantes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a Carta de Credenciamento e Declaração – Anexos I e II. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame. A Carta de Credenciamento poderá ser substituída pela Procuração Extrajudicial com firma reconhecia do representante legal da empresa.

3.3. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do item 3.2. deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

3.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte DEVERÃO apresentar documentação que comprove que a mesma enquadra neste rol, para que possam gozar das prerrogativas instituídas pela Lei Complementar 123/06, sob pena de não ser concedida tal prerrogativa.

3.5 O tempo de tolerância para o atraso será de 15(quinze) minutos, contados a partir do horário marcado para abertura do pregão.

3.6. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

IV - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. As Proponentes deverão entregar 02 (dois) envelopes, devidamente fechados, contendo as páginas numeradas, com os dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE 1:
"PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
PREGÃO nº 032/2021
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ)
ENVELOPE 2:
"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
PREGÃO nº 032/2021
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ)

V - DO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS"

5.1. No Envelope "Proposta de Preços" constará à carta-proposta que deverá:

5.1.1. Ser redigida, preferencialmente, em 02 (duas) vias, impressas em papel timbrado ou editorado por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Proponente. A LICITANTE INTERESSADA EM PARTICIPAR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR SUA PROPOSTA FINANCEIRA TAMBÉM EM MEIO DIGITAL (PENDRIVE), PARA QUE POSSA SER ALIMENTADO O SISTEMA DO PREGOEIRO.

5.1.2. A proposta deverá também indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, Cep, UF) telefone e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato.
5.1.3. A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso não apresente prazo de validade será este considerado.
5.1.4. A proposta deverá conter descrição precisa do objeto, indicando seu quantitativo e demais elementos indispensáveis a sua caracterização, devendo atender as especificações do Anexo III – Termo de Referência.
5.1.5. A proposta deverá **s**er apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos, em moeda corrente nacional, utilizando-se apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca de produto dentro do prazo de garantia, se for o caso.
5.1.6. Junto com a proposta financeira deverá ser apresentado Declaração de que os produtos (itens), objeto desta licitação, e que deverão ser entregues pelos licitantes, obedecem à estipulação do presente edital.
5.1.7. Junto com a proposta financeira deverá também ser apresentado Termo de Responsabilidade, garantindo o fornecimento ininterrupto dos produtos (itens) licitados, no prazo e quantidades estabelecidas no Edital.
5.1.8. Junto com a proposta financeira deverá conter também Declaração de Inexistência de fato de qualquer natureza, impeditivo à participação no presente procedimento licitatório, **(tópico 2.6), conforme modelo do Anexo IV**.

5.1.9. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:
a) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

5.2. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.
5.3. A entrega dos produtos licitados (itens) será feito mediante requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, por servidor devidamente designado para tal mister, mediante assinatura de requisição de entrega junto a(s) empresa(s) vencedora(s).
5.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os itens licitados serem fornecidos sem ônus adicionais.

VI - DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

6.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, a seguinte documentação:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual e documentos pessoais;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais com os documentos pessoais dos sócios e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata de eleição de seus administradores com os documentos pessoas dos mesmos;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede;
g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da Unidade da Federação onde a licitante tem sua sede;
h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;
i) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
j) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho – TRT18.
k) Declaração de que a Licitante atende ao requisito do Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal/88; e
l) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Licitante, onde conste o prazo de validade e não havendo somente será aceita com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Se a Comarca possuir mais de um Cartório Distribuidor, deverá ser apresentada Certidão de todos os Cartórios Distribuidores existentes na Comarca.
6.3. Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente, tal conferência se dará durante a própria sessão do Pregão.

6.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.5. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.

6.6. Os documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação automática do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data da emissão do documento.

6.7. De acordo com o art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão:

6.7.1. Apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, determinada no item 6.1, assegurando sua participação no certame, mesmo que esta apresente alguma restrição.
6.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente foi declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo poderá ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública (art. 43, §1°).

6.7.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei nº. 8. 666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

VII - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme Título 3 deste.
7.2. Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

7.3. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita a sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.
7.4. Cumprido o Item **7.3**, serão desclassificadas as propostas que:
a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
b) Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.
7.5. Para fins de classificação das propostas, será considerado o de menor preço por item dentre aqueles ofertados por lote.
7.6. O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço por item, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.
7.7. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 7.6, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem o menor preço por item subsequente, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.
7.8. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item **7.7.**, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às Licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço por item, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.
7.9. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
7.10. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço por item, podendo a redução ocorrer pelo valor dos itens constate do objeto.
7.11. Caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
7.12. O pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 7.11, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
7.13. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.
7.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, obedecendo a redução mínima, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, conforme art. 45, § 3º da Lei Complementar 123/06.
7.15. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, entende-se por empate as situações em que as propostas por estas apresentadas sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada nesta fase do certame.
7.16. No caso de equivalência de valores, conforme item 7.15, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.17. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item 7.14, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 7.15 e 7.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
7.18. O disposto neste item somente se aplicará quanto o menor lance não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.19. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.20. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.
7.21. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.
7.22. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.
7.23. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.
7.24. Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a segunda licitante melhor classificada e posteriormente examinará o seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
7.25. Na ocorrência do disposto no item 7.24, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço por item.
7.26. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo fixado pelo Pregoeiro.
7.27. A Licitante vencedora, ao final da sessão assinará a ata de realização lavrada pelo pregoeiro, se comprometendo a, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentar nova proposta contendo os preços unitário e global que fora obtido através da negociação efetuada pelo Pregoeiro na fase de lances verbais.

VIII – DOS RECURSOS

8.1. Declarada a vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.
8.2. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido à Autoridade Superior do Órgão promotor do pregão, por intermédio do Pregoeiro, que prestará as informações no prazo de 01 (um) dia útil, cabendo à Autoridade Superior julgá-lo em igual prazo.
8.3. O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.4. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro ele procederá a adjudicação do objeto à Proponente vencedora.
8.5. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.
8.6. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento as interessadas através de publicação e comunicação por escrito via e-mail.

IX - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.2. Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

X - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o menor preço por item dentre aqueles ofertados por lote.

10.2. O resultado do julgamento das propostas será feito no momento da sessão, e não sendo possível, será feita a publicação na forma da Lei, para intimação e conhecimento dos interessados.

XI - DO REAJUSTE

11.1. Os preços dos medicamentos, materiais hospitalares e materiais odontológicos poderão sofrer reajustes para mais ou para menos, durante a vigência do contrato, de acordo com as orientações emanadas pelo Governo Federal, através da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

XII - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos próprios da União (Ministério da Saúde) e do Município de Divinópolis de Goiás, cuja dotação orçamentária é a seguinte:

FICHA.....:000292
ÓRGÃO.....: 000005 – FMS DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
UNIDADE.....: 000018 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO.....: 000010 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO.....: 000122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA.....: 000121 – PROMOÇÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE...: 2.062 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ELEMENTO.....: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA.....:000307
ÓRGÃO.....: 000005 – FMS DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
UNIDADE.....: 000018 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO.....: 000010 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO.....: 000301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA.....: 000121 – PROMOÇÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE...: 2.063 - MANUT. DO PROGRAMA P.S.F
ELEMENTO.....: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

XIII – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

13.2 A ARP se encerra com o término de sua vigência temporal ou com a contratação da totalidade do objeto nela registrado cuja estimativa é prevista no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

XIV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O Pregoeiro registrará os preços para o objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso, ou quando existir for decidido por ele com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

14.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente registrará o preço do objeto ao licitante vencedor, quando o pregoeiro mantiver sua decisão sobre o recurso, e homologará o procedimento licitatório.

14.3 Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Gestora do Registro de Preços, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na Ata.

14.4 A Ata de Registro de Preços deverá ser firmada por representante legal do detentor ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, junto a cópia de cédula de identidade.

14.5 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão devidamente divulgados e ficarão disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, no site do Município.

14.6 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, ou emissão de Nota de Empenho de Despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar.

14.7 A licitante vencedora do certame será convocada oficialmente para, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, para assinar da Ata e devolvê-la devidamente assinada, sob pena de decair seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.8 O prazo de assinatura da Ata estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso pela licitante vencedora, e desde que haja motivo justificado aceito pela Gestora do Registro de Preços.

14.9 Os licitantes classificados, se desejarem, poderão registrar os seus preços na Ata, desde que manifestem esta intenção ao final da sessão de lances desde que aceitem fornecer nas mesmas condições e preço do licitante vencedor do certame.

14.9.1 Os licitantes classificados que manifestarem a intenção de registrar preços na Ata terão sua proposta e documentação de habilitação analisados, conforme disposto no edital.

14.9.2 O registro de preços em Ata estará condicionado à análise de aceitabilidade da proposta e dos documentos.

14.10 A Ata de Registro de Preços não obriga a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde a adquirir o objeto dessa licitação nele registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

14.11 A proposta da licitante poderá ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação

técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

14.12 Durante a vigência do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde convocará os detentores dos preços registrados, obedecida obrigatoriamente a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços.

14.13 Da Ata constarão, também, as obrigações da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e do Fornecedor.

14.14 No caso de celebração de contratos decorrentes dessa Ata de registro de preços, estes poderão sofrer alterações quantitativas.

14.15 Encerrado o procedimento licitatório, os representantes legais dos licitantes que tiver apresentado as propostas vencedoras e aceitas serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços.

14.16 Os detentores dos preços registrados deverão comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a Ata de Registro de Preços, bem como conservá-las durante toda a sua execução.

14.17 Caso o licitante com preço registrado se recuse a assinar a Ata no prazo fixado, dela será excluído, na forma do art. 81 da lei Federal nº 8.666 de 1993, sem prejuízo das sanções legais.

14.17.1 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.18 Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

XV – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
15.1 O fornecedor terá seu preço registrado cancelado quando:

15.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.1.2 não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
15.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.1.4 a Administração tiver razões de interesse público.

15.2 O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas no subitem anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
15.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás ou Fundo interessado, mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse do Poder Público, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

16.3. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.4. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
16.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás e/ou Fundo Municipal de Saúde.
16.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás.
16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
16.8.1. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.
16.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.
16.10. A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei nº 8.666/93.

16.11. A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada

vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

16.12. É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

16.13. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.14. Para que produza os efeitos legais, exigidos pelo art. 21 da Lei nº 8.666/93 e Lei da Transparência e Acesso a Informação, o presente edital será publicado nos locais de praxe

16.15. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como Foro competente o da comarca de São Domingos - Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

Divinópolis de Goiás-GO, 22 de junho de 2021.

SILVANIR SILVA BORGES
Pregoeira

ANEXO I
CARTA DE CREDENCIAMENTO (*)

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AV. EMÍLIO GARRASTAZUL MÉDICI, NA PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, S/N, CENTRO, DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GOIÁS.
Ref.: PREGÃO Nº 032/2021
Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____ credenciamos o Sr._____, portador da carteira de identidade nº____ e do CPF(MF) nº _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

(*) Fora dos ENVELOPES

ANEXO II

DECLARAÇÃO(*)

A empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., sediada à Rua/Avenida.....nº....., Setor/Bairro....., na cidade de ..... Estado de ....., DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 032/2021, objeto do Processo nº 101/2021, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

(*) Fora dos ENVELOPES

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 032/2021.
PROCESSO Nº 101/2021.

I – FINALIDADE, JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Pregão tem por finalidade a aquisição de INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS/GO. A entrega será feita conforme requerimento de servidor indicado pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - FMS e condições impostas conforme Minuta da Ata de Registro de Preço constante no Anexo V, deste Edital.

1.2. A contratação de empresa(s) para fornecimento de **INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS/GO** deve-se à necessidade de propiciar saúde de qualidade a todos os munícipes.
1.3. A contratação oriunda desta licitação, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2003, publicado no D.O. de 18 de julho de 2003, e, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.
1.4. A entrega ocorrerá diariamente, conforme necessidades e solicitações da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
II – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

2.1. A empresa contratada deverá executar fornecimento dos **INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS/GO** de forma ininterrupta, mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - FMS.
2.2. As entregas serão efetuadas somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento.
2.3. Os **INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS/GO** deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades diárias.

III – DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00034	20,0000	0,0000	CX	07083	CIMETIDINA INJ 150 MG/ML120AMP 2ML G	332,0000	6.640,0000
00035	15,0000	0,0000	CX	07085	CIPROFLOXACONO 500MG C/300 CPR	131,0800	1.966,2000
00036	10,0000	0,0000	CX	07086	CITRATO DE FENTANILA INJ 50MCG/ML AMP 25X5ML	132,0000	1.320,0000
00037	5,0000	0,0000	CX	07087	CLORETO POSTASSIO INJ 15% C/200 AMP 10ML	75,6000	378,0000
00038	5,0000	0,0000	CX	07088	CLORETO POTASSIO INJ 19,1% C/200 AMP 10ML	84,0000	420,0000
00039	5,0000	0,0000	CX	07090	CLORETO DE SODIO 10% INJ 10 ML C/200	84,0000	420,0000
00040	20,0000	0,0000	CX	07092	CLORPROMAZINA INJ 25MG 50X5ML (C1)	82,0000	1.640,0000
00041	20,0000	0,0000	CX	07093	CLORIDATO DE LIDOCAINA INJ 20MG 25X20ML	116,5000	2.330,0000
00042	10,0000	0,0000	CX	07095	CLORIDATO DE PETIDINA 50MG/ML 25X2ML	72,5000	725,0000
00043	15,0000	0,0000	CX	07098	CLORIDATO DE TRAMADOL INJ 50MG/ML 50X2ML	90,0000	1.350,0000
00044	5,0000	0,0000	CX	07100	CLORITADO DE BUPIVACAINA INJ 5MG 20ML C/25	130,0000	650,0000
00045	20,0000	0,0000	CX	07101	CMPLEXO B INJ 100X2ML C/ 100	140,0000	2.800,0000
00046	80,0000	0,0000	1	07104	COLAGENASE 1,2 UI/G (IRUXOL MONO) POMADA 30G	16,0000	1.280,0000
00047	40,0000	0,0000	CX	07108	DEXAMENTASONA 4MG100MP 2,5 C/100	300,0000	12.000,0000
00048	100,0000	0,0000	FR	07112	DESAMETASONA CREME 1%10 G	2,2000	220,0000
00049	15,0000	0,0000	CX	07113	DESAMETASONA 4 MG C/200 COMPRI	53,8000	807,0000
00050	100,0000	0,0000	CX	06283	DEXCLORFENIRAMINA SUSP. 100ML C/50	170,0000	17.000,0000
00051	20,0000	0,0000	CX	06284	DESLANOSIDEO 0,2 MG INJ 50X2ML	113,0000	2.260,0000
00052	40,0000	0,0000	CX	06370	DICLOFENACO SOD INJ 75 MJ 100X3ML	109,0000	4.360,0000
00053	50,0000	0,0000	CX	07115	DIPIRONA 1G INJ 100AMP2ML	100,0000	5.000,0000
00054	200,0000	0,0000	FR	07116	DIPIRONA GTS 10 ML	2,0000	400,0000
00055	100,0000	0,0000	FR	07117	DIPIRONA GTS 20ML	4,0000	400,0000
00056	100,0000	0,0000	CX	07119	DIPIRONA INJ 500MG/ML100X2ML	100,0000	10.000,0000
00057	15,0000	0,0000	15	07121	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO C/500	112,0000	1.680,0000
00058	20,0000	0,0000	20	07123	DIAZEPAM INJ 10MG 50AMP2ML	78,0000	1.560,0000
00059	15,0000	0,0000	CX	07124	DIAZEPAN 5MG COMPRIMIDO C/200	28,0000	420,0000
00060	10,0000	0,0000	CX	07125	DOPAMINA INJ 5MG/ML 100X10ML	200,0000	2.000,0000
00061	20,0000	0,0000	CX	07127	DRAMIM B6 INJ 50X1ML IM	108,0000	2.160,0000
00062	20,0000	0,0000	CX	07129	EPINEFRINA 1MG 100AM 1ML	308,0000	6.160,0000
00063	30,0000	0,0000	CX	07130	ESCOPOL (BUSCOPAN CMP)100 AMP 5ML G	460,0000	13.800,0000
00064	15,0000	0,0000	CX	07131	ESCOPOL (BUSCOPAN COMP)20MG 100AMP 1ML	200,0000	3.000,0000
00065	50,0000	0,0000	CX	07132	ETILEFENIA INJ 10MG/ML 6X1	12,0000	600,0000
00066	10,0000	0,0000	CX	07133	ETOMIDATO INJ 2MG/	828,0000	8.280,0000
00067	20,0000	0,0000	CX	07134	FEBARBITAL INJ IV200MG 25X2ML	82,0000	1.640,0000
00068	5,0000	0,0000	CX	07135	FENTANILA INJ 0,5MG/ML 25FA 10ML	360,6000	1.803,0000
00069	20,0000	0,0000	CX	07136	FENITOINA SODICA 50MG/ML50X5	200,0000	4.000,0000
00070	10,0000	0,0000	CX	07138	FENITOINA 100MG30COMPR C/100	19,0000	190,0000
00071	80,0000	0,0000	CX	07139	FENOBARBITAL 200MG 25AMP 2ML	82,0000	6.560,0000
00072	5,0000	0,0000	CX	07140	FENOBARBITAL 100MG 25 AMP 2ML	82,0000	410,0000
00073	15,0000	0,0000	CX	07142	FERNEGAN INJ 50MG/2ML	300,0000	4.500,0000
00074	15,0000	0,0000	CX	07143	FLUCONAZOL 150MG	524,0000	7.860,0000
00075	20,0000	0,0000	CX	06381	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML 100X2ML	204,0000	4.080,0000
00076	60,0000	0,0000	CX	07144	FUROCEMIDIA INJ 10MG 100X2ML	108,0000	6.480,0000
00077	15,0000	0,0000	CX	07145	FUROSEMIDA 40MG C/500	48,0000	720,0000
00078	20,0000	0,0000	CX	07147	GENTAMICINA INJ 80MG 100X2ML	190,0000	3.800,0000
00079	15,0000	0,0000	CX	07148	GLIBENCLAMIDA 5MG C/450 COMPR	28,0000	420,0000
00080	5,0000	0,0000	CX	07153	GLICONATO CALCIO INJ 10%200X10ML	600,8000	3.004,0000
00081	20,0000	0,0000	CX	07152	GLICOSE INJ 25% 200X10ML	103,6000	2.072,0000
00082	20,0000	0,0000	CX	07154	GLICOSE INJ 520% 200X10ML	200,0000	4.000,0000
00083	20,0000	0,0000	CX	07155	HALOPERIDOL INJ 5MG/ML 50X1	90,0000	1.800,0000
00084	15,0000	0,0000	CX	07156	HALOPERIDOL 5MG COMPR C/200	83,9000	1.258,5000
00085	15,0000	0,0000	CX	07157	HIOSCINA SIMP INJ 20MG/ML100X1ML	176,0000	2.640,0000
00086	15,0000	0,0000	CX	07158	HEPARINA INJ 5000UI 25FAX5ML IV/SC	920,0000	13.800,0000
00087	15,0000	0,0000	CX	07159	HIDRALAZINA INJ 20MG/ML 50X1ML	410,0000	6.150,0000
00088	25,0000	0,0000	CX	07161	HIDROCORTIZONA INJ 100G FA C/50	240,0000	6.000,0000
00089	25,0000	0,0000	CX	07162	HIDROCORTIZONA INJ 500 MG S/D DC /50	520,0000	13.000,0000
00090	10,0000	0,0000	CX	07164	HIDROCLOROTIAZIDA CPR 25MG C/300	10,0000	100,0000
00091	5,0000	0,0000	CX	07165	ISOSSORBIDA INJ 10MG/ML 50X1ML	187,0000	935,0000
00092	20,0000	0,0000	CX	07166	IBUPROFENO CPR 300MG C/500	136,0000	2.720,0000
00093	300,0000	0,0000	FR	07167	IBUPROFENO SUSP 50MG/ML 30 ML	1,8000	540,0000
00094	50,0000	0,0000	CX	07170	LIDOCAINA INJ 2% S/V 25X20ML	116,5000	5.825,0000
00095	10,0000	0,0000	CX	07171	LOSARTANA POT CPR 50MG C/960	150,0000	1.500,0000
00096	15,0000	0,0000	CX	07172	METFORMINA 850MG C/1000 COMPR	170,0000	2.550,0000
00097	20,0000	0,0000	CX	07173	METILERGOMETRINA INJ 50X1ML	124,0000	2.480,0000
00098	10,0000	0,0000	CX	07174	METOCLOPRAMIDA INJ 240XML	190,0000	1.900,0000
00099	50,0000	0,0000	FR	07175	MICONAZOL NITRATO CREME 28G	8,6000	430,0000
00100	10,0000	0,0000	CX	07177	MIDAZOLAM INJ 100X5ML B1	760,0000	7.600,0000
00101	800,0000	0,0000	FR	07178	MANITOL 20% 250ML	6,0400	4.832,0000
00102	20,0000	0,0000	CX	07180	MORFINA INJ 10MG/ML 50X1ML	302,0000	6.040,0000
00103	30,0000	0,0000	CX	07181	NAUSICALM B6 50AMP 1ML DRAMIN B6	108,0000	3.240,0000
00104	20,0000	0,0000	CX	07182	NITROGLICERINA INJ 5MG/ML 10X5ML	480,0000	9.600,0000
00105	20,0000	0,0000	CX	07183	NEOCAINA INJ 0,5% S/V 25X20ML	127,5000	2.550,0000
00106	5,0000	0,0000	CX	07184	NOREPINEFRINA HEMITAR 8MG 50X4ML	630,0000	3.150,0000
00107	10,0000	0,0000	CX	07185	NIFEDIPINO CPR 10MG C/450	40,0000	400,0000
00108	20,0000	0,0000	CX	07186	OCITOCINA INJ 5UI/ML 50X1ML	110,0000	2.200,0000
00109	50,0000	0,0000	FR	07187	OLEO MINERAL 100ML	5,0400	252,0000

00110	40,0000	0,0000	CX	07188	OMEPRAZOL INJ 40MG C20 FA+DIL	1.100,0000	44.000,0000
00111	50,0000	0,0000	CX	07189	OMEPRAZOL 20MG C56	5,6000	280,0000
00112	10,0000	0,0000	CX	07190	OXACILINA SODICA INJ 500MG 50X5ML	165,0000	1.650,0000
00113	20,0000	0,0000	CX	07191	PENTOXILINA INJ 20MG/ML 50AMPX5ML	126,0000	2.520,0000
00114	20,0000	0,0000	CX	07192	PETIDINA INJ 20MG/ML 50AMPX5ML	72,5000	1.450,0000
00115	6,0000	0,0000	CX	07193	PROMETAZINA INJ 25MG/ML 100X2ML	300,0000	1.800,0000
00116	100,0000	0,0000	CX	07194	PARACETAMOL GTS 20MG/ML 15ML C/50	100,0000	10.000,0000
00117	10,0000	0,0000	CX	07195	PARACETAMOL 50MG COMPR C/500	82,2000	822,0000
00118	50,0000	0,0000	CX	07196	PENICILINA 1.200.000UIC/ 50 S/DIL	600,0000	30.000,0000
00119	35,0000	0,0000	CX	07197	PENICILINA 5.000,000UI 50FA	624,0000	21.840,0000
00120	30,0000	0,0000	CX	07198	PENICILINA 600.000UI INJ 50FA	630,0000	18.900,0000
00121	15,0000	0,0000	CX	07199	PROPANOLOL 40MG C500 COMPR	33,0000	495,0000
00122	25,0000	0,0000	CX	07200	PROMETAZINA INJ 50AMP 2ML	300,0000	7.500,0000
00123	15,0000	0,0000	CX	07201	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL C/50	67,0000	1.005,0000
00124	80,0000	0,0000	FR	07202	SIMETICONA 25GOTAS/ML	3,0400	243,2000
00125	20,0000	0,0000	CX	07203	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML C/70	207,2000	4.144,0000
00126	40,0000	0,0000	CX	07204	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML C/40	129,6000	5.184,0000
00127	130,0000	0,0000	CX	07205	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 500ML C/24	87,8400	11.419,2000
00128	30,0000	0,0000	CX	07206	SOLUÇÃO RINGUER SIMPLES 500ML C/24	110,8800	3.326,4000
00129	50,0000	0,0000	CX	07207	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 50ML C/24	117,6000	5.880,0000
00130	10,0000	0,0000	CX	07208	SULFATO FERROSO SOL. GTS30ML C/100	123,2000	1.232,0000
00131	10,0000	0,0000	CX	07209	SULFATO FERROSO 40MG C/500 COMPR	32,0000	320,0000
00132	20,0000	0,0000	CX	07210	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG CR 30G C/100	698,0000	13.960,0000
00133	40,0000	0,0000	CX	07211	TENOXICAM INJ 20MG/ML 50X2ML	500,0000	20.000,0000
00134	20,0000	0,0000	CX	07212	VANCOMICINA 500MG C/50FA	372,0000	7.440,0000
00135	180,0000	0,0000	UN	07221	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	7,3600	1.324,8000
00136	150,0000	0,0000	CX	03028	AGULHA DESC 13X4,5 C/100	16,7600	2.514,0000
00137	160,0000	0,0000	CX	07222	AGULHA DESC 25X0,7 C/100 22G	16,7600	2.681,6000
00138	160,0000	0,0000	CX	07223	AGULHA DESC 25X0,8 C/100 21G	16,7600	2.681,6000
00139	50,0000	0,0000	CX	07224	AGULHA DESC 40X12 C/100 18G	19,8000	990,0000
00140	750,0000	0,0000	UN	07225	AGULHA P/EAQUII SPINAL DESC 22G 3 1/2	14,0000	10.500,0000
00141	1.000,0000	0,0000	UN	07226	AGULHA P/RAQUI SPINAL 22G 3 1/2 (90X6)	16,0000	16.000,0000
00142	1.000,0000	0,0000	UN	07227	AGULHA P/RAQUI SPINAL DESC 22G 3 1/2 (25X90)	18,0000	18.000,0000
00143	20,0000	0,0000	CX	07228	AGULHA UNIQMED 5MM C/100	38,0000	760,0000
00144	60,0000	0,0000	RL	07229	ALGODÃO HIDROFILO 500G	19,8000	1.188,0000
00145	150,0000	0,0000	CX	07230	ALCOOL 70% 1000ML C/12	88,0000	13.200,0000
00146	40,0000	0,0000	UN	07231	AP. P/ MEDIR GLICOSE(MONITOR)ACCU CHEK PERFORMA	110,0000	4.400,0000
00147	6,0000	0,0000	UN	07232	NEBOLIZADOR AEROSOL 1 SAIDA INL-5001(NALOCLIN)	4.300,0000	25.800,0000
00148	100,0000	0,0000	FR	07233	AC.GRAXOS ESSENC ALMOTILIA100ML	4,4000	440,0000
00149	100,0000	0,0000	FR	07234	AMOTILIA PLAST 250ML AMBAR BICO RETO	3,4000	340,0000
00150	100,0000	0,0000	FR	07235	AMOTILIA PLAST 250ML TRANSP BICO PRETO	3,4000	340,0000
00151	40,0000	0,0000	UN	07236	APARELHO P/ MEDIR GLICOSE (MONITOR) ON CALL PLUS	70,0000	2.800,0000
00152	40,0000	0,0000	UN	07237	APARELHO PRESSÃO C/VELCRO ADULTO S/ETETO	96,0000	3.840,0000
00153	10,0000	0,0000	UN	07238	APRERELHO DE PRESSÃO C/ VELCRO INFANTIL S/ESTETO	110,0000	1.100,0000
00154	40,0000	0,0000	UN	07239	APARELHO PRESSÃO C/VELCRO ANF C/ ESTETO C/MANGA	116,0000	4.640,0000
00155	180,0000	0,0000	CX	07240	ATADURA CREPON 10CMX1,20 13F C/12	9,9000	1.782,0000
00156	180,0000	0,0000	CX	07241	ATADUA CREPOM 15CMX1,20 13F C/12	14,9000	2.682,0000
00157	50,0000	0,0000	CX	07242	ATADURA CREPOM 20CMX1,20 13F C/12	19,8000	990,0000
00158	50,0000	0,0000	CX	07243	ATADURA GESSADA 10CMX3M C/20	41,8000	2.090,0000
00159	50,0000	0,0000	CX	07244	ATADURA GESSADA 15CMX3M C/20	62,6600	3.133,0000
00160	50,0000	0,0000	CX	07245	ATADURA GESSADA 20CMX4M C/20	106,7000	5.335,0000
00161	30,0000	0,0000	RL	07246	BOBINA PAPEL/GRAU CIRURG 50CMX100M	379,8000	11.394,0000
00162	30,0000	0,0000	RL	07247	BOBINA PAPEL/GRAU CIRURG 30CMX100M	289,4000	8.682,0000
00163	30,0000	0,0000	RL	07248	BOBINA PAPEL/GRAU CIRURG 10CMX100M	88,6000	2.658,0000
00164	100,0000	0,0000	UN	07249	COLETOR DE URINA SIST FECH 2LTS EST ESPECIAL	7,8000	780,0000
00165	80,0000	0,0000	CX	07250	CATETER IV JELCO N 16G TEFLON C/100	128,0000	10.240,0000
00166	80,0000	0,0000	CX	07251	CATETER IV JELCO N 18 TEFLON C/100	128,0000	10.240,0000
00167	80,0000	0,0000	CX	07252	CATEAR IV JELCO N 20GX32MM C/100PERIF	128,0000	10.240,0000
00168	80,0000	0,0000	CX	07253	CATETER IV JELCO N22 TEFLON C/100	128,0000	10.240,0000
00169	80,0000	0,0000	CX	07254	CATETER IV JELCO N24G TEFLON C/100	142,0000	11.360,0000
00170	240,0000	0,0000	UN	07255	CATETER NASAL TIPO OCULOS 02	1,9000	456,0000
00171	20,0000	0,0000	CX	07256	CATGUT CROM 0 AG CIL 4.0 1/2 C/24	169,8000	3.396,0000
00172	20,0000	0,0000	CX	07257	CATGUT CROM 1 AG CIL 4.0 1/2 C/24 (CC17MR40)	169,8000	3.396,0000
00173	20,0000	0,0000	CX	07258	ATGUT CROM 2-0 AG CIL 4.0 1/2 C/24 (420MR40)	169,8000	3.396,0000
00174	20,0000	0,0000	CX	07259	CATGUT CROM 3-0 AG CILI 4.0 1/2 C/24 (430MR40)	169,8000	3.396,0000
00175	20,0000	0,0000	CX	07260	CATGUT CROM 4-0 AG CIL 3.0 3/8 C/24 (C440CR30)	169,8000	3.396,0000
00176	30,0000	0,0000	CX	07261	CATGUT SIMP 0 AG CIL 3.0 3/8 C/24 (S300MR30)	169,8000	5.094,0000
00177	20,0000	0,0000	CX	07262	CATGUT SIMP 1.0 AG CIL 4.0 1/2 C/24 (S301MR40)	169,8000	3.396,0000
00178	20,0000	0,0000	CX	07263	CATGUT SIMP 2-0 AG CIL 3.0 3/8 C/24 (S320CR30	169,8000	3.396,0000
00179	20,0000	0,0000	CX	07264	CATGUT SIMP 3-0AG CIL 3.0 C/24 (330CR30)	169,8000	3.396,0000
00180	20,0000	0,0000	CX	07265	CATGUT SIMP 4-0 AG CIL 3.0 3/8 C/24 (S340CR30	169,8000	3.396,0000
00181	150,0000	0,0000	PC	07266	COMPRESSA 7,5X7,5CM 13F C/500 N ESTERIL	37,8000	5.670,0000
00182	8.000,0000	0,0000	PC	07267	COMPRESSA 7,5X7,5CM13F C/10 ESTERIL	0,9600	7.680,0000
00183	30,0000	0,0000	FR	07268	CLOREXIDINA 0,5% SOL ALCOOLIGA 1L	14,9000	447,0000
00184	30,0000	0,0000	FR	07269	CLOREXIDINA 2% SOL DEGERM 1L (SEPTMAX)	28,0000	840,0000
00185	100,0000	0,0000	UN	07270	COLAGENASE C/CLORANF POM 30G (IRUXOL)	17,8400	1.784,0000
00186	1,0000	0,0000	PC	07271	COLETOR UNIVERSAL 80ML C/100 C/PA BRANCO	66,0000	66,0000
00187	50,0000	0,0000	UN	07272	DESICRUSTANTE PO 1KG (RIO 93)	33,8000	1.690,0000
00188	5,0000	0,0000	UN	07273	DETECTOR FETAL PORTATIL DF-7001 (MONITOR DOPPLER)	816,0000	4.080,0000
00189	30,0000	0,0000	PC	07274	ELETRODO DESC. ADL/INF P/ECG C/50	25,0000	750,0000
00190	4.000,0000	0,0000	UN	07275	EQUIPO MACRO INJ LAT FLEX FILTRO AR (L SLIP)	1,8000	7.200,0000
00191	2.000,0000	0,0000	UN	07276	EQUIPO MICRO INFUSÃO COMPLETO	2,5000	5.000,0000
00192	200,0000	0,0000	UN	07277	EQUIPO MULTVIAS 2 VIAS C/CLAMP E TMPA	1,3200	264,0000
00193	300,0000	0,0000	UN	07278	ESCOVAS P/ASSEP 2% CLOREX 22ML	3,2000	960,0000
00194	30,0000	0,0000	PC	07279	ESCOVA GENECOLOGICA CERVICAL C/100 N/EST	26,0000	780,0000
00195	400,0000	0,0000	RL	07280	ESPARADOR EMPERM 10XD4,5 C/CAPA	11,1800	4.472,0000
00196	100,0000	0,0000	RL	07281	ESPARADOR MICROPORE 10X4,5 C/CAPA	8,7400	874,0000
00197	30,0000	0,0000	PC	07282	ESPATULA AYRE 1X100	11,4000	342,0000
00198	100,0000	0,0000	UN	07283	ESPECULO VAG DESC (G) N/LUBRIF EST	1,7800	178,0000

00199	3.000,0000	0,0000	UN	07284	ESPECULO VAG DESC.(P)N/LUBRIF EST	1,3400	4.020,0000
00200	3.000,0000	0,0000	UN	07285	ESPECULO VAG DESC(M) N/LUBRIF EST	1,7600	5.280,0000
00201	500,0000	0,0000	RL	07286	FITA MICROP HIPOALERG 2,5CMX4,5-BRANCA	3,3000	1.650,0000
00202	200,0000	0,0000	RL	07287	FITA CREPE ADESIVA 19X50	4,7200	944,0000
00203	100,0000	0,0000	UN	07288	FITA P/AUTOCLAVE 19X30	4,8000	480,0000
00204	50,0000	0,0000	UN	07289	FIXADOR CIOLOGICO SPRAY 100ML	9,4600	473,0000
00205	30,0000	0,0000	CX	07290	GARROTE EM ROLO C/25 TIRAS (TA)	29,2200	876,6000
00206	20,0000	0,0000	LT	07291	GEL P/ ULTRSSOM 1KG PREMIUM	13,8200	276,4000
00207	50,0000	0,0000	CX	07292	INDICADOR BIOLOGICO A VAPOR C/25(GS-TEST)	185,0000	9.250,0000
00208	60,0000	0,0000	PC	07293	INTEGRADOR (TIRA)CLASSES 5 VAPOR C/50(CLEAN TEST)	110,8800	6.652,8000
00209	30,0000	0,0000	CX	07294	LAMINA BISTURI N.15 C/100(AÇO CARBONO)	48,0000	1.440,0000
00210	50,0000	0,0000	CX	07295	LAMINA BISTURI N.22 C/100(AÇO CARBONO)	48,0000	2.400,0000
00211	50,0000	0,0000	CX	07296	LAMINA MICR FOSCA 26X76 C/50	13,8000	690,0000
00212	1.500,0000	0,0000	PC	07298	LUVAS CIR EST N7,0 LIFE PLUS	2,7000	4.050,0000
00213	1.500,0000	0,0000	PC	07299	LUVA CIR EST N 7,5 LIFE PLUS	2,7000	4.050,0000
00214	1.000,0000	0,0000	PC	07300	LUVA CIR EST N 8,0 LIFE PLUS	2,7000	2.700,0000
00215	500,0000	0,0000	CX	07301	LUVA DE PROCEDIMENTOD TEM P C/100	120,0000	60.000,0000
00216	500,0000	0,0000	CX	07302	LUVA DE PROCEDIMNETO TAM M C/100	120,0000	60.000,0000
00217	500,0000	0,0000	CX	07303	LUV A DE PROCEDIMENTO TEM G C/100	120,0000	60.000,0000
00218	50,0000	0,0000	FR	07304	MICRONEBULIZ.OXG INF 1,60 9/16 VERDES ROSCA	12,0000	600,0000
00219	50,0000	0,0000	UN	07305	MICRONEBULIZ.OXG ADL 1,60 9/16 VERDES ROSCA	12,0000	600,0000
00220	10,0000	0,0000	UN	07306	MASCARA DE VENTURI AJUST ADULTO ALONGADA	37,8000	378,0000
00221	400,0000	0,0000	PC	07308	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ ESLST C/50	25,0000	10.000,0000
00222	20,0000	0,0000	RL	07309	MALHA TUBALAR 10CMX10MT	12,4400	248,8000
00223	10,0000	0,0000	UN	07310	MALHA TUBULAR 15CM X15MT	14,3000	143,0000
00224	10,0000	0,0000	RL	07311	MALHA TUBULAR 06CMX15MT	9,4800	94,8000
00225	2,0000	0,0000	UN	07312	MINI INCUBADORA BIOLOGICA	13,6000	27,2000
00226	20,0000	0,0000	CX	07313	NYLON PRETO 0 AG TRG 3,0 3/8 (N500CTI30)	49,8000	996,0000
00227	20,0000	0,0000	CX	07314	NYLON PRETO 1 AG TRG 4,0 C/24 (N501CTI30)	49,8000	996,0000
00228	20,0000	0,0000	CX	07315	NYLOON PRETO 2-0 AG TRG 4,0 3/8 (N520CTI40)	49,8000	996,0000
00229	50,0000	0,0000	CX	07316	NYLON PRETO 3-0 AG TRG 3,0 3/8(N530CTI30	49,8000	2.490,0000
00230	50,0000	0,0000	CX	07317	NYLON PRETO 4-0 C/AG TRG 3,03/8 45 CM (NY44CT30)	49,8000	2.490,0000
00231	20,0000	0,0000	CX	07318	NYLON PRETO 5-0AG TRG 3,0 3/8 9N550CTI30)	49,8000	996,0000
00232	20,0000	0,0000	CX	07319	NYLON PRETO 6-0AG TRG 2,0 3/8 (N560CTS20)	49,8000	996,0000
00233	12,0000	0,0000	UN	07320	OXIMETRO PULSO ROSSMAX SB 100 TIPO DEDO	300,0000	3.600,0000
00234	50,0000	0,0000	CX	07321	SCALP 19G PVC C/100	42,0000	2.100,0000
00235	100,0000	0,0000	CX	07322	SCALP 21G PVC C/100	42,0000	4.200,0000
00236	200,0000	0,0000	CX	07323	SCALP 23G PVC C/100	42,0000	8.400,0000
00237	50,0000	0,0000	CX	07324	SCALP 20G PVC C/100	42,0000	2.100,0000
00238	50,0000	0,0000	CX	07325	SCALP 25G PVC C/100	42,0000	2.100,0000
00239	20,0000	0,0000	CX	07326	SCALP 27G PVC C/100	42,0000	840,0000
00240	100,0000	0,0000	PC	07327	SAPATILHA PROP DESC C/100	32,0000	3.200,0000
00241	50,0000	0,0000	CX	07328	SERINGA DESCARTAVEL 05ML AG 25X7L SLIP C/100	66,0000	3.300,0000
00242	80,0000	0,0000	CX	07329	SERINGA DESCARTEVEL 10ML AG 25X7L SLIP C/100	78,0000	6.240,0000
00243	80,0000	0,0000	CX	07330	DERINGA DESCARTAVEL 20ML AG 25X7L SLIP C/8	106,0000	8.480,0000
00244	80,0000	0,0000	UN	07331	SERINGA DESCARTAVEL 03 ML AG 25X7L SLIP C/100	58,0000	4.640,0000
00245	60,0000	0,0000	CX	07332	SERINGA DESCARTAVEL 01ML INS 13X0,45L SLIP C/100	52,0000	3.120,0000
00246	200,0000	0,0000	UN	07333	SONDA FOLEY N08 2 VIAS 3CC	4,4000	880,0000
00247	200,0000	0,0000	UN	07334	SONDA FOLEY N10 2 VIAS C/BL 5CC	4,4000	880,0000
00248	200,0000	0,0000	UN	07335	SONDA FOLEY N12 2 VIAS BL 30CC	4,4000	880,0000
00249	300,0000	0,0000	UN	07336	SONDA FOLEY 14 2VIAS BL 30ML	4,4000	1.320,0000
00250	300,0000	0,0000	UN	07337	SONDA FOLEY N16 2 VIAS 30ML	4,4000	1.320,0000
00251	200,0000	0,0000	UN	07338	SO0NDA FOLEY 18 2 VIAS 30CC	4,4000	880,0000
00252	200,0000	0,0000	UN	07339	SONDA FOLEY 20 2 VIAS C/BL 30CC	4,4000	880,0000
00253	300,0000	0,0000	UN	07340	SONDA FOLEY N22 2 VIAS BL 30CC	4,4000	1.320,0000
00254	200,0000	0,0000	UN	07341	SONDA NASOG LONGA N10	1,5600	312,0000
00255	200,0000	0,0000	UN	07342	SONDA NASOG LONGA N12	1,5800	316,0000
00256	200,0000	0,0000	UN	07343	SONDA NASOG LONGA N14 C/10	16,0000	3.200,0000
00257	200,0000	0,0000	UN	07344	SONDA NASOG LONGA N16	1,6200	324,0000
00258	30,0000	0,0000	UN	07345	SONDA NASOG CURTA N06	0,7200	21,6000
00259	30,0000	0,0000	UN	07346	SONDA NASOG CURTA N08	0,7600	22,8000
00260	30,0000	0,0000	UN	07347	SONDA NASOG CURTA N12	0,9600	28,8000
00261	30,0000	0,0000	UN	07348	SONDA NASOG CURTA N14	1,0000	30,0000
00262	30,0000	0,0000	UN	07349	SONDA NASOG CURTA N 16	1,0400	31,2000
00263	30,0000	0,0000	UN	07350	SONDA NASOG CURTA N18	1,0800	32,4000
00264	10,0000	0,0000	UN	07351	SONDA NASOG LONGA N04	1,0000	10,0000
00265	30,0000	0,0000	UN	07353	SONDA NASOG LONGA N 20	1,6800	50,4000
00266	50,0000	0,0000	UN	07354	SONDA ASP TRAQ N12 S/VALVULA	1,1600	58,0000
00267	50,0000	0,0000	UN	07355	SONDA UTERAL N06	0,9200	46,0000
00268	20,0000	0,0000	UN	07356	SONDA URETAL N 06	0,9200	18,4000
00269	20,0000	0,0000	UN	07357	SONDA URETRAL N 08	0,9600	19,2000
00270	20,0000	0,0000	UN	07358	SONDA URETRAL N 12	1,0000	20,0000
00271	20,0000	0,0000	UN	07359	SONDA URETRAL N 14	1,0400	20,8000
00272	20,0000	0,0000	UN	07360	SONDA URETAL N16	1,0800	21,6000
00273	2,0000	0,0000	UN	07361	SONDA URETAL N18 C/10	11,2000	22,4000
00274	2,0000	0,0000	UN	07362	SONDA URETRAL N20 C/10	11,6000	23,2000
00275	30,0000	0,0000	UN	07363	SONDA END DESC N 2,5 C/BL	9,0000	270,0000
00276	30,0000	0,0000	UN	07364	SONDA END DESC N 3,0 C/BL	9,0000	270,0000
00277	30,0000	0,0000	UN	07365	SONDA END DESC N 3,5 C/BL	9,0000	270,0000
00278	30,0000	0,0000	UN	07366	SONDA END DESC N 4,0 C/BL	9,0000	270,0000
00279	30,0000	0,0000	UN	07367	SONDA END DESC N 4,5 C/BL	9,0000	270,0000
00280	30,0000	0,0000	UN	07369	SONDA END DESC N5,0 C/BL	9,0000	270,0000
00281	30,0000	0,0000	UN	07370	SONDA END DESC N 5,5 C/BL	9,0000	270,0000
00282	30,0000	0,0000	UN	07371	SONDA END DESC N 6,0 C/BL	9,0000	270,0000
00283	30,0000	0,0000	UN	07372	SONDA END DESC N 6,5 C/BL	9,0000	270,0000
00284	30,0000	0,0000	UN	07373	SONDA END DESC N7,0 C/BL	9,0000	270,0000
00285	30,0000	0,0000	UN	07374	SONDA END DESC N 7,5	9,0000	270,0000
00286	30,0000	0,0000	UN	07375	SONDA END DESC N 8,0 C/BL	9,0000	270,0000
00287	30,0000	0,0000	un	03189	SONDA END DESC N 8,5 C/BL	9,0000	270,0000

00288	30,0000	0,0000	UN	07377	SONDA END DESC N 9 C/BL	9,0000	270,0000
00289	30,0000	0,0000	PC	07379	SULFADIAZINA PRATA CR DERM 10 MG/G400 (GEN)	63,8000	1.914,0000
00290	30,0000	0,0000	UN	07380	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL MOD TH 1027	21,0000	630,0000
00291	150,0000	0,0000	UN	07381	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA ON CALL PL	37,8000	5.670,0000
00292	100,0000	0,0000	PC	07382	TOUCA DESC SANFONADA C/100	30,0000	3.000,0000
00293	300,0000	0,0000	UN	07383	TESTE RAPIDO SWAB PARA COVID -19	60,0000	18.000,0000
00294	40,0000	0,0000	CX	07384	TIRA GUIDE C/50	140,0000	5.600,0000
00295	50,0000	0,0000	UN	07385	UMIDIFICADOR OXIGÊNIO ROSCA METAL 250ML	37,8000	1.890,0000
00296	20,0000	0,0000	CX	07386	VICRYL 0C/AG5.0CM1/2 C/36 (L900MR50)	390,0000	7.800,0000
00297	4,0000	0,0000	CX	07387	ALFABETO DE CHUMBO 6MM PVC	96,0000	384,0000
00298	7,0000	0,0000	CX	07388	FILME P/RX 18X24 CM HR-CM HR-U C/100	138,2400	967,6800
00299	7,0000	0,0000	CX	07389	FILME P/EX 24X30 CM HR-U C/100	230,3800	1.612,6600
00300	7,0000	0,0000	CX	07390	FILME P/RX 30X40CM HR-U C/100	384,0000	2.688,0000
00301	7,0000	0,0000	CX	07391	FILME P/RX 35X35 CM HR-U C/100	391,0000	2.737,0000
00302	5,0000	0,0000	UN	07392	FIXADOR P/RX 13,5L MANUAL	220,0000	1.100,0000
00303	5,0000	0,0000	UN	07393	REVELADOR P/RX 13,5L MANUAL	300,0000	1.500,0000
00304	30,0000	0,0000	UN	07396	SONDA NASOG CURTA N 18	1,0800	32,4000
00305	15,0000	0,0000	CX	07394	FENOBARBITAL 100MG 30 COMPR C/200	35,0000	525,0000
00306	50,0000	0,0000	CX	07395	SOLUÇÃO RINGUER COM LACTADO 500 ML C/24	110,8800	5.544,0000
TOTAL GERAL							1.365.506,34

3.1 O empenho dos quantitativos licitados obedecerá à divisão feita pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - FMS.

IV – DOTAÇÕES
FICHA.....:000292
ÓRGÃO.....: 000005 – FMS DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
UNIDADE.....: 000018 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO.....: 000010 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO.....: 000122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA.....: 000121 – PROMOÇÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE...: 2.062 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ELEMENTO.....: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA.....:000307
ÓRGÃO.....: 000005 – FMS DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
UNIDADE.....: 000018 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO.....: 000010 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO.....: 000301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA.....: 000121 – PROMOÇÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE...: 2.063 - MANUT. DO PROGRAMA P.S.F
ELEMENTO.....: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

V – DO PERÍODO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O fornecimento será feito para o exercício financeiro de 2021, ou até que se esgotem os itens licitados, podendo, no entanto, haver acréscimo ou supressão de acordo com o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
5.2. Por se tratar de contrato de fornecimento, fica vedada a prorrogação do prazo contratual do ajuste.

VI – VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO PELAS COTAÇÕES

6.1 A presente licitação tem o valor estimado, de acordo com as pesquisas de mercado, em R$ **1.365.506,34** (Um milhão e trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e seis reais e trinta e quatro centavos).

6.2 O Fundo Municipal de Saúde – FMS não está obrigado a adquirir todos os produtos que serão registrados no presente Pregão.

VII – DA PROPOSTA FINANCEIRA

7.1 A proposta financeira deverá ser apresentada pelo Licitante com valor de preço à vista.

VIII – DA CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos itens licitados deverá ocorrer de forma contínua e ininterrupta, vedada a sua paralisação e/ou suspensão por parte da empresa CONTRATADA, mesmo se houver atraso no pagamento, exceto se o atraso no pagamento for superior a 90 (noventa) dias, situação em que a empresa, somente após comunicar o Poder Público da inadimplência poderá interromper o fornecimento (inciso XV do art. 78 da Lei nº 8.666/93).
8.2. Havendo a descontinuidade do fornecimento, por parte da empresa CONTRATADA, fora da hipótese prevista do item anterior, deverão ser obstados pelo CONTRATANTE, qualquer pedido futuro de entrega junto à empresa CONTRATADA, onde será aberto procedimento administrativo para rescisão do contrato e aplicações das penalidades legais previstas neste instrumento e na Lei nº 8.666/93.
8.3. Caso se caracterize a descontinuidade do fornecimento das entregas dos itens licitados, antes do prazo de 90 (noventa) dias, deverá a Secretaria Municipal de Saúde proceder com a deflagração de novo processo licitatório dos itens para os quais a empresa se recusou a entregar, podendo para o período se valer da compra emergencial nos termos do inciso V, do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

IX – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termos Aditivos, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o Parágrafo Primeiro e Segundo, do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

X – DA RESPONSABILIDADE

10.1. A contratada é a única responsável, em qualquer caso, por dano ou prejuízo que, eventualmente, possa causar a terceiros em decorrência da execução do contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o Município de Divinópolis de Goiás pelo ressarcimento ou indenização devidos.

10.2. A Adjudicatária deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, os medicamentos, materiais e equipamentos hospitalares para atender Hospital, PSF, Farmácia Básica e Saúde Bucal, deste Município, com prazo de validade vencido ou que apresentarem defeitos e irregularidades ou quaisquer características discrepantes às exigidas no Edital e seus Anexos, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.
10.3. A responsabilidade da proponente é integral para com a execução do objeto licitado, nos termos do Código Civil Brasileiro. É igualmente a proponente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, fiscais e comerciais resultantes do presente contrato.

Divinópolis de Goiás-GO, 22 de junho de 2021.

SILVANIR SILVA BORGES
Pregoeira

ANEXO IV – MODELOS DE DOCUMENTOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CF/88.(*)

Ref.: Pregão nº 032/2021

.....,inscrito no CNPJ Nº .....,por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) .....…....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.....DECLARA, para fins do dispositivo no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(data)

.....
(representante legal)

(*) Anexar no ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO(*)

A licitante....., CGC/MF n° ..... por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, que, até, a presente data, não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral - CRC, ora apresentado para fins de habilitação no Pregão n.º 032/2021, promovido pela Prefeitura de Divinópolis de Goiás/GO.

Cidade, data:

Assinatura do Titular Legal da firma
Nome e Função

(*) Anexar no ENVELOPE CONTENDO AS PROPOSTAS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VALIDADE DAPROPOSTA (*)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS.
PREGÃO N° 032/2021.
PROCESSO N° 101/2021.
ABERTURA:___ /___/2021 ÀS 9:00hs

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a validade da proposta apresentada não é inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

(...), em _____ de _____de _____.

_____
Assinatura do Rep. Legal da Empresa

(*) Anexar no ENVELOPE CONTENDO AS PROPOSTAS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA, QUALIDADE E VALIDADE DOS ITENS(*)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS.
PREGÃO N° 032/2021.

PROCESSO N° 101/2021.
ABERTURA:___ /___/2021 ÀS 9:00hs

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que garantimos a qualidade do objeto cotado, e com a validade mínima exigida no Edital. Declaramos, ainda, que a entrega dos objetos licitados, será feita de forma ininterrupta, obedecerá o exigido no edital e na ata de registro de preços, conforme estipulado respectivamente no Anexo III – Termo de Referência.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

(...), em _____ de _____de _____.

_____
Assinatura do Rep. Legal da Empresa

(*) Anexar no ENVELOPE CONTENDO AS PROPOSTAS

MODELO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE(*)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS.
PREGÃO N° 032/2021.
PROCESSO N° 101/2021.
ABERTURA:___ /___/2021 ÀS 9:00hs

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A _____ (nome da empresa), vem através deste Termo de Responsabilidade garantir a qualidade dos INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS/GO, assim como sua entrega dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos após o requerimento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
Responsabilizamos, ainda, pelo fornecimento de forma contínua e ininterrupta, mesmo se houver atraso no pagamento superior a 30 (trinta) dias, exceto se o atraso no pagamento for superior a 90 (noventa) dias, onde após esse período e depois de comunicado o CONTRATANTE poderá ser interrompido o fornecimento.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

(...), em _____ de _____de _____.

_____
Assinatura do Rep. Legal da Empresa

(*) Anexar no ENVELOPE CONTENDO AS PROPOSTAS

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2021

Processo nº 101/2021
Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Av. Emílio Garrastazul Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás, neste ato representada pela Sra. _____, residente e domiciliada em Divinópolis de Goiás – Goiás, podendo ser encontrada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada REPRESENTANTE LEGAL, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Pregão Presencial nº 032/2021, que originou esta Ata, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, por item dentro dos lotes ofertados, a seguir denominadas simplesmente FORNECEDORES DETENTORES DOS PREÇOS REGISTRADOS, que firmam a apresente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, observadas as disposições do Edital e nas cláusulas deste.
Como FORNECEDOR: **.....**, inscrita(o) no CNPJ (MF) sob o nº ....., com endereço na Rua: ....., na cidade de ..... - Estado de .....; neste ato representada pelo ....., portador da RG nº ..... – ....., e CIC/CPF (MF) nº ....., residente e domiciliado na cidade de .....**.**
Como FORNECEDOR: **.....**, inscrita(o) no CNPJ (MF) sob o nº ....., com endereço na Rua: ....., na cidade de ..... - Estado de .....; neste ato representada pelo ....., portador da RG nº ..... – ....., e CIC/CPF (MF) nº ....., residente e domiciliado na cidade de .....**.**

CLÁUSULA I - DO FUNDAMENTO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço é regido pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, obedecendo ainda às determinações do Edital, suas especificações e respectivos anexos do Pregão Presencial n. 002 Processo Administrativo nº 101/2021.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta ata, o registro de preços para aquisição de INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS/GO, para a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, deste Município, conforme lista em anexo, extraída do Anexo III do Edital de Pregão Presencial nº 003/2019, que é parte indissolúvel do presente ajuste, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA III – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 Os quantitativos e o preço registrado encontra-se relacionado no Anexo III.

CLÁUSULA IV – DA VIGÊNCIA E ACRÉSCIMOS DO CONTRATO

4.1 O prazo de validade da ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos da legislação vigente.

4.2 Poderá haver redução ou acréscimo no instrumento contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, lavrando-se o competente TERMO ADITIVO, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

_____

CLAUSULA VI - DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os produtos de que trata o presente instrumento será fornecido diariamente, mediante a emissão por parte do ÓRGÃO PARTICIPANTE das competentes requisições de fornecimento, sendo que nas quais deverá constar obrigatoriamente, a assinatura do responsável do órgão emissor.

6.2 O fornecimento dos itens licitados deverá ocorrer de forma contínua e ininterrupta, vedada a sua paralisação e/ou suspensão por parte do FORNECEDOR, mesmo se houver atraso no pagamento, exceto se o atraso no pagamento for superior a 90 (noventa) dias, situação em que a empresa, somente após comunicar o Poder Público da inadimplência poderá interromper o fornecimento (inciso XV do art. 78 da Lei nº 8.666/93).

6.3 Havendo a descontinuidade do fornecimento, fora da hipótese prevista do item anterior, deverão ser obstados pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, qualquer pedido futuro de entrega junto ao FORNECEDOR, onde será aberto procedimento administrativo para rescisão do contrato e aplicações das penalidades legais previstas neste instrumento e na Lei nº 8.666/93.

6.2 Prazo da entrega dos itens licitados: não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação para retirada da Nota de Empenho, através de telefone, fax ou e-mail.

6.3 Somente serão aceitos os produtos que, por ocasião de sua efetiva entrega, ainda não tiverem ultrapassado 30% (trinta por cento) de seu prazo de validade total, contado da data de sua fabricação.

6.4 O ÓRGÃO PARTICIPANTE não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima de produtos ficando, a seu exclusivo critério, a definição do quantitativo e do momento da aquisição.

6.5 Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados nas respectivas notas de empenho e o horário para entrega agendado previamente junto às Comissões de Recebimento, estar discriminado no contrato, na autorização de fornecimento ou em documento anexo à Nota de Empenho.

6.6 O FORNECEDOR terá 05 (cinco) dias úteis para a retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, contados da convocação quando efetivada a contratação.

6.7 Os produtos serão recebidos: a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação pela Comissão de Recebimento de Materiais e dos outros órgãos participantes.

6.8 Na hipótese de divergência entre o estabelecido na autorização de fornecimento e o material entregue, o responsável deverá recusar o material e agendar nova data para a entrega.

6.9 De acordo com a nota de empenho, as entregas poderão ser efetivadas nos seguintes endereços: Av. Emílio Garrastazul Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás, Conforme informado no envio da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados através pelo Financeiro do ÓRGÃO PARTICIPANTE, a crédito do FORNECEDOR em um dos bancos credenciados, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento das notas fiscais pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais.

7.1.1 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

7.1.2 A Empresa Fornecedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado na Nota de Empenho e na Ata de Registro de Preços.

7.1.3 Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer material, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

7.2 O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Constituem obrigações das partes:

8.1.1 DO ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

a) Gerenciar a presente Ata, devendo, para tal, nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados;

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, comunicando formal e imediatamente à(s) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S) as irregularidades manifestadas na execução da Ata;

c) Avaliar o mercado constantemente de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

d) Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da licitante na licitação, bem como o cumprimento das obrigações assumidas;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S);

f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

g) Autorizar as solicitações de adesão à ata de registro de preços dos órgãos não participantes, procedendo ao atendimento das demandas, quando for possível;

8.1.2 DA EMPRESA FORNECEDORA

a) Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem o cumprimento das obrigações assumidas;

b) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata, na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade participante, devidamente assinada pela autoridade responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão de Registro de Preços;

c) Entregar os objetos do presente Registro de Preço nos prazos e locais, conforme consta deste Edital e desta Ata de Registro de Preços;

d) Manter, durante todo o prazo de vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório do Pregão;

e) Comunicar ao ÓRGÃO GESTOR DA ATA, por escrito e com a maior brevidade possível, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos necessários, quando solicitados;

f) Arcar com eventuais prejuízos causados aos ÓRGÃOS OU ENTIDADE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenentes ou prepostos, envolvidos na execução do fornecimento;

g) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GESTOR, referentes à forma de fornecimento dos itens e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Fundo Municipal de Saúde, Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;
i) Agendar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
j) Efetuar a imediata substituição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do recebimento da notificação e sem ônus para o ÓRGÃO GESTOR, qualquer produto devolvido em razão de divergências com as especificações ou que, posteriormente, não obstante os testes realizados venham a se constatar quaisquer adulterações ou vícios prejudiciais à saúde, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis;
k) Comunicar imediatamente ao ÓRGÃO GESTOR qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A presente Ata ou o Registro de Preços de fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
9.1.1 Pelo ÓRGÃO GESTOR quando:
a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) O Fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços decorrente do Registro de Preços;
d) Os preços registrados apresentaram-se superiores aos praticados no mercado;
e) O Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços ou contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos discriminados no art. 78 e seus incisos da Lei federal n° 8.666/93;
f) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
g) O FORNECEDOR praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
h) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
9.1.2 Pelo FORNECEDOR:
a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta Ata, bem como de ressarcimento aos órgãos participantes por perdas e danos;
b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;
c) O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou ainda, o atraso injustificado na execução do objeto, sujeitará o contratado às penalidades previstas na Lei Federal no 8.666/93, a saber:
10.1.1 Advertência escrita, comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
10.1.2 Multa moratória, pelo atraso injustificado na execução do contrato, nos seguintes percentuais: a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do material entregue com atraso; b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do material entregue com atraso, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
10.1.3 Multa compensatória, pela inexecução total ou parcial do contrato, de 20% (vinte por cento) sobre o valor do material não entregue, ou entregue com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor, ou, ainda, fora das especificações contratadas;
10.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública municipal;
10.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.2 As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
10.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
10.4 O valor da multa aplicada deverá ser pago pela contratada por meio de emissão documento de arrecadação municipal, providência esta antecedida de processo administrativo punitivo (PAP), com oferta de oportunidade de exercício dos princípios da ampla defesa e do contraditório.
10.5 O valor da multa aplicada será corrigido monetariamente por meio da taxa Selic, a partir da constituição em mora da contratada, após a data de vencimento do DUAM. Neste caso, novo DUAM com o valor corrigido será emitido para fins de cobrança administrativa.
10.5.1 Caso o pagamento da multa não seja realizado até o vencimento do DUAM emitido por ocasião da cobrança administrativa, o valor poderá ser descontado de eventuais pagamentos ainda não efetuados pela contratante em favor da contratada.
10.5.2 O valor da multa poderá, ainda, ser cobrado judicialmente.
10.6 Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
10.6.1 Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.
10.7 A critério da administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do bem for devidamente justificado pela contratada e aceito pela contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
10.8 A contratada será incluída no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal, após processo administrativo conclusivo pela aplicação da sanção, quando a sua conduta se enquadrar nas situações previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XI – DO CONTROLE DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O controle do SRP será realizado pelos órgãos do sistema de controle interno e externo, na forma da lei.
11.1.1 Pelo cidadão e pelas pessoas jurídicas, legalmente representadas, mediante petição fundamentada dirigida ao gerenciador do SRP, e, quando for o caso, aos titulares dos respectivos órgãos participantes e órgãos não participantes; e
11.1.2 Por fornecedores de bens e prestadores de serviços que desejam, por quaisquer razões, impugnar a Ata.
11.2 Caberá ao órgão gerenciador e aos respectivos órgãos participantes e órgãos não participantes demonstrar a legalidade e regularidade dos atos que praticarem, na forma do art. 113 da lei Federal nº 8.666, de 1993.
11.3 As denúncias, petições e impugnações anônimas, não identificadas ou não fundamentadas, serão arquivadas pela autoridade competente.
11.4 O prazo para apreciação da petição e impugnação, regularmente identificada e fundamentada será de cinco dias úteis, a contar do recebimento.
11.5 A petição e/ou impugnação deverá ser entregue conforme condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA XII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
12.1 Das decisões proferidas pela Administração na execução do Objeto da presente ATA, caberão recursos, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa ou rescisão de Contrato.
12.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo, neste caso a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.
CLÁUSULA XIII – DA PUBLICAÇÃO
13.1 A Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – FMS - ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS, providenciará a publicação desta Ata, de forma resumida, em obediência ao disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato.
14.2 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
14.3 Fica designado como gestor do Registro de Preços o servidor _____
14.4 É vedado à(s) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S) subcontratar o fornecimento do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
14.5 É vedado caucionar ou utilizar contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
14.6 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n° 032/2021 e seus anexos, bem como as propostas das empresas apresentados para a referida licitação.
14.7 Quaisquer esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito, ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.
14.8 Fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos de Goiás/GO para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por as partes estarem ajustadas e compromissadas, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na presença das testemunhas abaixo assinadas.
E para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado e firmado, é lavrada esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que, depois de lida e achada de acordo, será assinada pelas partes signatárias e pelas testemunhas abaixo assinadas.

Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás, aos ..... (.....) dias do mês de ..... de .....

Presidente Do Fundo/Contratante

Fornecedor

Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:34233296

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 246/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 246/2021

Processo Administrativo: 5630/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA IRRIGAÇÃO DE JARDINS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caputs, da Lei nº14. 133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de materiais de irrigação de jardins.

CONSIDERANDO que a empresa**s SOLUFLEX SOLUÇÃO EM FLEXIVEIS LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de materiais de irrigação de jardins, para atender a Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: SOLUFLEX SOLUÇÃO EM FLEXIVEIS LTDA CNPJ: 09.333.355/0001-77						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
19587	1	20	UN	MANGUEIRA PVC AZUL 2 MTS	30,69	613,80
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**613,80**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **SOLUFLEX SOLUÇÃO EM FLEXIVEIS LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 09.333.355/0001-17, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 613,80 (Seiscentos e treze reais e oitenta centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 24 junho de 2021.

GRETE ELISIA ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:2B80AF08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 244/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 244/2021

Processo Administrativo: 5633/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA IRRIGAÇÃO DE JARDINS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caputs, da Lei nº14. 133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de materiais de irrigação de jardins.

CONSIDERANDO que a empresa**s SOLUFLEX SOLUÇÃO EM FLEXIVEIS LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de materiais de irrigação de jardins, para atender a Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: SOLUFLEX SOLUÇÃO EM FLEXIVEIS LTDA CNPJ: 09.333.355/0001-77						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
78530	4	2	PCT	ABRACADEIRA MANGOTINHO	15,49	30,98
83109	1	2	UN	ADAPTADOR CONTAINER 2X2	169,40	338,80
83110	2	2	UN	CONEXÃO FEMEA 2	58,55	117,10
83111	3	2	UN	CONEXÃO MACHOEXT 2	40,95	81,90
83117	5	2	UN	ESGUICHO ASPERSO MANUAL 2	56,80	113,60
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**682,38**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **SOLUFLEX SOLUÇÃO EM FLEXIVEIS LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 09.333.355/0001-17, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 682,38 (Seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 24 junho de 2021.

GRETE ELISIA ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:DB877955

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2021

Processo Administrativo: 5634/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TESOURAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de tesouras.

CONSIDERANDO que a empresa **HEDNA LARISSA ELIAS RUA ME** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de tesouras, para atender a Secretaria Municipal do Desenvolvimento urbano no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: HEDNA LARISSA ELIAS RUA ME **CNPJ: 26.672.644/0001-90**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
26610	1	3	UN	TESOURA PARA PODA	99,80	299,40
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**299,40**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **HEDNA LARISSA ELIAS RUA ME** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.672.664/0001-90 nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 299,40 (Duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 24 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:E12C5AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

Processo administrativo: 5647/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BALANÇA ELETRÔNICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de balança eletrônica.

CONSIDERANDO que a empresa **JORGE RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA-EPP** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de balança eletrônica, para atender a Secretaria de Assistência Social, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: JORGE RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA-EPP CNPJ: 02.245.652/0001-11						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**

83126	1	1	UN	BALANÇA ELETRONICA 30KG	1.050,00	1.050,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						1.050,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **JORGE RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA-EPP** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.245.652/0001-11, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.050,00 (Um mil reais e cinquenta centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 24 de junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:4DD344EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 249/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 249/2021

Processo Administrativo: 2946/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VISTORIA TÉCNICA DE ÔNIBUS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caputs, da Lei nº14. 133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em vistoria técnica de ônibus.

CONSIDERANDO que a empresa**s SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEICULOS LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em vistoria técnica de ônibus, para atender a Secretaria Municipal da Educação, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEICULOS LTDA **CNPJ:** 07.978.421/0008-07						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
	1	1	UN	VISTORIA EM ONIBUS ESCOLAR	108,00	108,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**108,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEICULOS LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.978.421/0008-07, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 108,00 (Cento e oito reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 25 junho de 2021.

GRETE ELISIA ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:321AA754

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2021

Processo Administrativo: 5691/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO CONSULTORIO ODONTOLÓGICO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caputs, da Lei nº14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação serviço de montagem e manutenção consultório odontológica.

CONSIDERANDO que a empresa **GILBERTO JOSE MANTELLI,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em prestação serviço de montagem e manutenção consultório odontológica, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: GILBERTO JOSE MANTELLI **CNPJ:** 15.685.169/0001-08					
Código	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
83349	1	un	MONTAGEM E MANUNTEÇÃO CONSULTORIO ODONTOLOGICO	1.080,00	1.080,00
VALOR DO FORNECIMENTO					**1.080,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RESTAURANTE CENTRO OESTE LTDA-ME** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.15.658.169/0001-08, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO 25 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:D1DB6662

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2021

Processo administrativo: 5684/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BANCOS LONGARINAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de bancos de longarinas, por meio da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **SARDINHA MORAIS LTADA-EPP** apresentaram propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de bancos de longarinas para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: SARDINHA MORAIS LTADA-EPP **CNPJ: 15.264.251/0001-50**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
83338	1	6	UN	LONGARIANA PLSTICA 5 LUGARES	800,00	4.800,00
DESCONTO (-)						0,00

VALOR DO FORNECIMENTO	4.800,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **SARDINHA MORAIS LTADA-EPP** jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.264.251/0001-50 termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 25 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:37D77606

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2021

Processo administrativo: 5683/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTA MEDICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em consulta medica, por meio da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **NEUROPED-EIRELI-ME** apresentaram propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em consulta medica para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: NEUROPED-EIRELI-ME **CNPJ: 30.639.141/0001-10**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
83335	1	1	UN	CONSULTA MEDICA NEUROPEDIATRA	400,00	400,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						400,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **NEUROPED-EIRELLI-ME** jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.693.141/0001-10 termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 25 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:7BFFA614

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONFECÇÃO DE UNIFORMES

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 - SRP
PROCESSO Nº 1280/2021
1. Abertura da Sessão

Às 09h00min do dia 25 de junho de 2021 na sede do PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DANILA VIANA COSTA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 33/2021 – **CONFECÇÃO DE UNIFORMES**, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 033/2021. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	Microempresa	23.603.476/0001-12	NATALLY DE OLIVEIRA FAGOTTI	043.002.801-69

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01 - CONFECÇÃO DE UNIFORMES - PODER EXECUTIVO/FMAS/FMMA

ITEM: 1 - CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME (CAMISETA GOLA POLO COM PINTURA COLORIDA NAS DUAS MANGAS E PEITO)				Quantidade: 208,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	Alfaiataria de Uniformes	45,00	9.360,00	Sim
ITEM: 2 - CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRÊS CORES NA FRENTE E COSTAS, MANGA CURTA, COM GOLA IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA DE ATÉ 35X40CM, CORES 4 X 4, TAMANHO P				Quantidade: 50,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	Alfaiataria de Uniformes	28,00	1.400,00	Sim
ITEM: 3 - CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRÊS CORES NA FRENTE E COSTAS, MANGA CURTA, COM GOLA IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA DE ATÉ 35X40CM, CORES 4 X 4, TAMANHO M				Quantidade: 50,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	Alfaiataria de Uniformes	28,00	1.400,00	Sim
ITEM: 4 - CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRES CORES NA FRENTE E COSTAS MANGA CURTA COM GOLA V IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA DE ATÉ 35 X 40 CM, CORES 4X4. TAMANHO G.				Quantidade: 100,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	Alfaiataria de Uniformes	28,00	2.800,00	Sim
ITEM: 5 - CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRÊS CORES NA FRENTE E COSTAS MANGA CURTA COM GOLA V IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA, DE ATÉ 35 X 40 CM, CORES 4 X 4 TAMANHO GG				Quantidade: 56,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	Alfaiataria de Uniformes	28,00	1.568,00	Sim
ITEM: 6 - CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME (CAMISETA GOLA POLO COM PINTURA COLORIDA NAS DUAS MANGAS, COSTAS E PEITO)				Quantidade: 30,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	Alfaiataria de Uniformes	45,00	1.350,00	Sim
ITEM: 7 - CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRÊS CORES NA FRENTE E COSTAS MANGA CURTA COM GOLA V IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA, DE ATÉ 35 X 40 CM, CORES 4 X 4 TAMANHO EG				Quantidade: 18,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	Alfaiataria de Uniformes	28,00	504,00	Sim
ITEM: 8 - CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRÊS CORES NA FRENTE E COSTAS, MANGA LONGA, COM GOLA IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA DE ATÉ 35X40CM, CORES 4 X 4, TAMANHO P				Quantidade: 6,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	Alfaiataria de Uniformes	28,00	168,00	Sim
ITEM: 9 - CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRÊS CORES NA FRENTE E COSTAS, MANGA LONGA , COM GOLA IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA DE ATÉ 35X40CM, CORES 4 X 4, TAMANHO M				Quantidade: 36,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	Alfaiataria de Uniformes	28,00	1.008,00	Sim
ITEM: 10 - CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRES CORES NA FRENTE E COSTAS MANGA LONGA COM GOLA V IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA DE ATÉ 35 X 40 CM, CORES 4X4. TAMANHO G.				Quantidade: 89,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	Alfaiataria de Uniformes	28,00	2.492,00	Sim
ITEM: 11 - CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRES CORES NA FRENTE E COSTAS MANGA LONGA COM GOLA V IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA DE ATÉ 35 X 40 CM, CORES 4X4. TAMANHO GG				Quantidade: 21,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	Alfaiataria de Uniformes	28,00	588,00	Sim
ITEM: 12 - CALÇA REFORÇADA PARA TRABALHO COM ELÁSTICO E ZIPER GÊNERO: MASCULINO MATERIAL PRINCIPAL, JEAN TIPO DE CALÇA: REFORÇADO TRABALHO PESADO, TIPO DE CINTURA: CINTURA MÉDIA, 100 CM (CÓS) 105 CM (COMPRIMENTO) / 27 CM (BOLSO) / 24 CM (BARRA) TAMANHO 46				Quantidade: 12,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	Alfaiataria de Uniformes	60,00	720,00	Sim
ITEM: 13 - CALÇA FEMININO JEANS TRADICIONAL REFORÇADA PARA TRABALHO, MATERIAL PRINCIPAL: ALGODÃO, TIPO DE CALÇA: TRADICIONAL, TIPO DE CINTURA: CINTURA ALTO, CORTE DA CALÇA: RETA, COSTURA DUPLA REFORÇADA POR TODA A CALÇA, 2 BOLSOS FRONTAIS E DOIS BOLSOS TRASEIROS, COMPOSIÇÃO: 73,5% ALGODÃO, 25% POLIÉSTER, 1,5% ELASTANO Nº50				Quantidade: 6,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	Alfaiataria de Uniformes	60,00	360,00	Sim
ITEM: 14 - CALÇA BRIM UNIFORME TRABALHO 3 BOLSO, MODELO CALÇA EM BRIM 3 BOLSO CARGO, GÊNERO MASCULINO, MATERIAL PRINCIPAL TECIDO BRIM, TIPO DE CALÇA: CALÇA UNIFORME, TIPO DE CINTURA: CINTURA MÉDIA, CALÇA POSSUI COM 6 BOLSOS, SENDO DOIS NA PARTE DA FRENTE (TAMANHO GRANDE) E UM NA PARTE DE TRÁS, DOIS NA ALTURA DO JOELHO PROPORCIONANDO MAIS DISPONIBILIDADE E PRATICIDADE DE ARMAZENAMENTO DURANTE O TRABALHO. TAMANHO 36				Quantidade: 12,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	Alfaiataria de Uniformes	62,00	744,00	Sim
ITEM: 15 - CALÇA BRIM UNIFORME TRABALHO 3 BOLSO, MODELO CALÇA EM BRIM 3 BOLSO CARGO, GÊNERO MASCULINO, MATERIAL PRINCIPAL TECIDO BRIM, TIPO DE CALÇA: CALÇA UNIFORME, TIPO DE CINTURA: CINTURA MÉDIA , CALÇA POSSUI COM 6 BOLSOS, SENDO DOIS NA PARTE DA FRENTE (TAMANHO GRANDE) E UM NA PARTE DE TRÁS, DOIS NA ALTURA DO JOELHO PROPORCIONANDO MAIS				Quantidade: 10,00		

DISPONIBILIDADE E PRATICIDADE DE ARMAZENAMENTO DURANTE O TRABALHO. TAMANHO 38						
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	Alfaiataria de Uniformes	62,00	620,00	Sim
ITEM: 16 - CALÇA BRIM UNIFORME TRABALHO 3 BOLSO, MODELO CALÇA EM BRIM 3 BOLSO CARGO, GÊNERO MASCULINO, MATERIAL PRINCIPAL TECIDO BRIM, TIPO DE CALÇA: CALÇA UNIFORME, TIPO DE CINTURA: CINTURA MÉDIA, CALÇA POSSUI COM 6 BOLSOS, SENDO DOIS NA PARTE DA FRENTE (TAMANHO GRANDE) E UM NA PARTE DE TRÁS, DOIS NA ALTURA DO JOELHO PROPORCIONANDO MAIS DISPONIBILIDADE E PRATICIDADE DE ARMAZENAMENTO DURANTE O TRABALHO. TAMANHO 40				Quantidade: 12,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	Alfaiataria de Uniformes	62,00	744,00	Sim
ITEM: 17 - CALÇA BRIM UNIFORME TRABALHO 3 BOLSO, MODELO CALÇA EM BRIM 3 BOLSO CARGO, GÊNERO MASCULINO, MATERIAL PRINCIPAL TECIDO BRIM, TIPO DE CALÇA: CALÇA UNIFORME, TIPO DE CINTURA: CINTURA MÉDIA, CALÇA POSSUI COM 6 BOLSOS, SENDO DOIS NA PARTE DA FRENTE (TAMANHO GRANDE) E UM NA PARTE DE TRÁS, DOIS NA ALTURA DO JOELHO PROPORCIONANDO MAIS DISPONIBILIDADE E PRATICIDADE DE ARMAZENAMENTO DURANTE O TRABALHO. TAMANHO 42				Quantidade: 30,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	Alfaiataria de Uniformes	62,00	1.860,00	Sim
ITEM: 18 - CALÇA BRIM UNIFORME TRABALHO 3 BOLSO , MEDELO CALÇA EM BRIM 3 BOLSO CARGO, GÊNERO MASCULINO, MATERIAL PRINCIPAL TECIDO BRIM, TIPO DE CALÇA: CALÇA UNIFORME, TIPO DE CINTURA: CINTURA MÉDIA, CALÇA POSSUI COM 6 BOLSOS, SENDO DOIS NA PARTE DA FRENTE (TAMANHO GRANDE) E UM NA PARTE DE TRÁS, DOIS NA ALTURA DO JOELHO PROPORCIONANDO MAIS DISPONIBILIDADE E PRATICIDADE DE ARMAZENAMENTO DURANTE O TRABALHO. TAMANHO 44				Quantidade: 20,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	Alfaiataria de Uniformes	62,00	1.240,00	Sim
ITEM: 19 - CALÇA BRIM UNIFORME TRABALHO 3 BOLSO, MODELO CALÇA EM BRIM 3 BOLSO CARGO, GÊNERO MASCULINO, MATERIAL PRINCIPAL TECIDO BRIM, TIPO DE CALÇA: CALÇA UNIFORME, TIPO DE CINTURA: CINTURA MÉDIA, CALÇA POSSUI COM 6 BOLSOS, SENDO DOIS NA PARTE DA FRENTE (TAMANHO GRANDE) E UM NA PARTE DE TRÁS, DOIS NA ALTURA DO JOELHO PROPORCIONANDO MAIS DISPONIBILIDADE E PRATICIDADE DE ARMAZENAMENTO DURANTE O TRABALHO. TAMANHO 46				Quantidade: 6,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	Alfaiataria de Uniformes	62,00	372,00	Sim
ITEM: 20 - CALÇA BRIM UNIFORME TRABALHO 3 BOLSO, MODELO CALÇA EM BRIM 3 BOLSO CARGO, GÊNERO MASCULINO, MATERIAL PRINCIPAL TECIDO BRIM, TIPO DE CALÇA: CALÇA UNIFORME, TIPO DE CINTURA:CINTURA MÉDIA, CALÇA POSSUI COM 6 BOLSOS, SENDO DOIS NA PARTE DA FRENTE (TAMANHO GRANDE) E UM NA PARTE DE TRÁS, DOIS NA ALTURA DO JOELHO PROPORCIONANDO MAIS DISPONIBILIDADE E PRATICIDADE DE ARMAZENAMENTO DURANTE O TRABALHO. TAMANHO 50				Quantidade: 12,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	Alfaiataria de Uniformes	62,00	744,00	Sim
ITEM: 21 - CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUE, 1 BORDADO EM 6 CORES, TAMANHO P				Quantidade: 40,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	Alfaiataria de Uniformes	50,00	2.000,00	Sim
ITEM: 22 - CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUE, 1 BORDADO EM 6 CORES, TAMANHO M				Quantidade: 42,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	Alfaiataria de Uniformes	50,00	2.100,00	Sim
ITEM: 23 - CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUE, 1 BORDADO EM 6 CORES, TAMANHO G				Quantidade: 47,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	Alfaiataria de Uniformes	50,00	2.350,00	Sim
ITEM: 24 - CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUE, 1 BORDADO EM 6 CORES, TAMANHO GG				Quantidade: 50,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	Alfaiataria de Uniformes	50,00	2.500,00	Sim
ITEM: 25 - CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUE, 1 BORDADO EM 6 CORES, TAMANHO XG				Quantidade: 40,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	Alfaiataria de Uniformes	50,00	2.000,00	Sim
ITEM: 26 - CONFECÇÃO DE COLETE TIPO AMBIENTALISTA: EM TECIDO SARJA 100% ALGODÃO, 06 BOLSOS PEQUENOS FRONTAIS COM FECHAMENTO EM VELCRO, 02 BOLSOS MÉDIOS FRONTAIS COM FECHAMENTO COM ZÍPER E 01 BOLSO TRASEIRO (COSTAS) SOPRE POSTO COM FECHAMENTO COM ZÍPER GRANDE, AJUSTE LATERAL COM VELCRO, COR: VERDE BANDEIRA (TAMANHO: G)				Quantidade: 2,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	Alfaiataria de Uniformes	58,00	116,00	Sim
ITEM: 27 - CONFECÇÃO DE COLETE TIPO AMBIENTALISTA: EM TECIDO SARJA 100% ALGODÃO, 06 BOLSOS PEQUENOS FRONTAIS COM FECHAMENTO EM VELCRO, 02 BOLSOS MÉDIOS FRONTAIS COM FECHAMENTO COM ZÍPER E 01 BOLSO TRASEIRO (COSTAS) SOPRE POSTO COM FECHAMENTO COM ZÍPER GRANDE, AJUSTE LATERAL COM VELCRO, COR: VERDE BANDEIRA (TAMANHO: GG)				Quantidade: 2,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	Alfaiataria de Uniformes	58,00	116,00	Sim
ITEM: 28 - CONFECÇÃO DE COLETE TIPO AMBIENTALISTA: EM TECIDO SARJA 100% ALGODÃO, 06 BOLSOS PEQUENOS FRONTAIS COM FECHAMENTO EM VELCRO, 02 BOLSOS MÉDIOS FRONTAIS COM FECHAMENTO COM ZÍPER E 01 BOLSO TRASEIRO (COSTAS) SOPRE POSTO COM FECHAMENTO COM ZÍPER GRANDE, AJUSTE LATERAL COM VELCRO, COR: VERDE BANDEIRA (TAMANHO: EG)				Quantidade: 2,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	Alfaiataria de Uniformes	58,00	116,00	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME (CAMISETA GOLA POLO COM PINTURA COLORIDA NAS DUAS MANGAS E PEITO)

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	39,00

5.1.2. ITEM 2 - CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRÊS CORES NA FRENTE E COSTAS, MANGA CURTA, COM GOLA IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA DE ATÉ 35X40CM, CORES 4 X 4, TAMANHO P

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	28,00

5.1.3. ITEM 3 - CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRÊS CORES NA FRENTE E COSTAS, MANGA CURTA, COM GOLA IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA DE ATÉ 35X40CM, CORES 4 X 4, TAMANHO M

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	28,00

5.1.4. ITEM 4 - CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRES CORES NA FRENTE E COSTAS MANGA CURTA COM GOLA V IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA DE ATÉ 35 X 40 CM, CORES 4X4. TAMANHO G.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.4a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	28,00

5.1.5. ITEM 5 - CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRÊS CORES NA FRENTE E COSTAS MANGA CURTA COM GOLA V IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA, DE ATÉ 35 X 40 CM, CORES 4 X 4 TAMANHO GG

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.5a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.5b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	28,00

5.1.6. ITEM 6 - CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME (CAMISETA GOLA POLO COM PINTURA COLORIDA NAS DUAS MANGAS, COSTAS E PEITO)

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.6a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.6b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	39,00

5.1.7. ITEM 7 - CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRÊS CORES NA FRENTE E COSTAS MANGA CURTA COM GOLA V IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA, DE ATÉ 35 X 40 CM, CORES 4 X 4 TAMANHO EG

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.7a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.7b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	28,00

5.1.8. ITEM 8 - CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRÊS CORES NA FRENTE E COSTAS, MANGA LONGA, COM GOLA IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA DE ATÉ 35X40CM, CORES 4 X 4, TAMANHO P

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.8a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.8b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	28,00

5.1.9. ITEM 9 - CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRÊS CORES NA FRENTE E COSTAS, MANGA LONGA , COM GOLA IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA DE ATÉ 35X40CM, CORES 4 X 4, TAMANHO M

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.9a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.9b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	28,00

5.1.10. ITEM 10 - CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRES CORES NA FRENTE E COSTAS MANGA LONGA COM GOLA V IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA DE ATÉ 35 X 40 CM, CORES 4X4. TAMANHO G.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.10a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.10b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	28,00

5.1.11. ITEM 11 - CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRES CORES NA FRENTE E COSTAS MANGA LONGA COM GOLA V IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA DE ATÉ 35 X 40 CM, CORES 4X4. TAMANHO GG

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.11a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.11b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	28,00

5.1.12. ITEM 12 - CALÇA REFORÇADA PARA TRABALHO COM ELÁSTICO E ZIPER GÊNERO: MASCULINO MATERIAL PRINCIPAL, JEAN TIPO DE CALÇA: REFORÇADO TRABALHO PESADO, TIPO DE CINTURA: CINTURA MÉDIA, 100 CM (CÓS) 105 CM (COMPRIMENTO) / 27 CM (BOLSO) / 24 CM (BARRA) TAMANHO 46

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.12a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.12b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	60,00

5.1.13. ITEM 13 - CALÇA FEMININO JEANS TRADICIONAL REFORÇADA PARA TRABALHO, MATERIAL PRINCIPAL: ALGODÃO, TIPO DE CALÇA: TRADICIONAL, TIPO DE CINTURA: CINTURA ALTO, CORTE DA CALÇA: RETA, COSTURA DUPLA REFORÇADA POR TODA A CALÇA, 2 BOLSOS FRONTAIS E DOIS BOLSOS TRASEIROS, COMPOSIÇÃO: 73,5% ALGODÃO, 25% POLIÉSTER, 1,5% ELASTANO Nº50

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.13a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.13b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	60,00

5.1.14. ITEM 14 - CALÇA BRIM UNIFORME TRABALHO 3 BOLSO, MODELO CALÇA EM BRIM 3 BOLSO CARGO, GÊNERO MASCULINO, MATERIAL PRINCIPAL TECIDO BRIM, TIPO DE CALÇA: CALÇA UNIFORME, TIPO DE CINTURA: CINTURA MÉDIA, CALÇA POSSUI COM 6 BOLSOS, SENDO DOIS NA PARTE DA FRENTE (TAMANHO GRANDE) E UM NA PARTE DE TRÁS, DOIS NA ALTURA DO JOELHO PROPORCIONANDO MAIS DISPONIBILIDADE E PRATICIDADE DE ARMAZENAMENTO DURANTE O TRABALHO. TAMANHO 36

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.14a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.14b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	62,00

5.1.15. ITEM 15 - CALÇA BRIM UNIFORME TRABALHO 3 BOLSO, MODELO CALÇA EM BRIM 3 BOLSO CARGO, GÊNERO MASCULINO, MATERIAL PRINCIPAL TECIDO BRIM, TIPO DE CALÇA: CALÇA UNIFORME, TIPO DE CINTURA: CINTURA MÉDIA , CALÇA POSSUI COM 6 BOLSOS, SENDO DOIS NA PARTE DA FRENTE (TAMANHO GRANDE) E UM NA PARTE DE TRÁS, DOIS NA ALTURA DO JOELHO PROPORCIONANDO MAIS DISPONIBILIDADE E PRATICIDADE DE ARMAZENAMENTO DURANTE O TRABALHO. TAMANHO 38

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.15a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.15b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	62,00

5.1.16. ITEM 16 - CALÇA BRIM UNIFORME TRABALHO 3 BOLSO, MODELO CALÇA EM BRIM 3 BOLSO CARGO, GÊNERO MASCULINO, MATERIAL PRINCIPAL TECIDO BRIM, TIPO DE CALÇA: CALÇA UNIFORME, TIPO DE CINTURA: CINTURA MÉDIA, CALÇA POSSUI COM 6 BOLSOS, SENDO DOIS NA PARTE DA FRENTE (TAMANHO GRANDE) E UM NA PARTE DE TRÁS, DOIS NA ALTURA DO JOELHO PROPORCIONANDO MAIS DISPONIBILIDADE E PRATICIDADE DE ARMAZENAMENTO DURANTE O TRABALHO. TAMANHO 40

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.16a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.16b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	62,00

5.1.17. ITEM 17 - CALÇA BRIM UNIFORME TRABALHO 3 BOLSO, MODELO CALÇA EM BRIM 3 BOLSO CARGO, GÊNERO MASCULINO, MATERIAL PRINCIPAL TECIDO BRIM, TIPO DE CALÇA: CALÇA UNIFORME, TIPO DE CINTURA: CINTURA MÉDIA, CALÇA POSSUI COM 6 BOLSOS, SENDO DOIS NA PARTE DA FRENTE (TAMANHO GRANDE) E UM NA PARTE DE TRÁS, DOIS NA ALTURA DO JOELHO PROPORCIONANDO MAIS DISPONIBILIDADE E PRATICIDADE DE ARMAZENAMENTO DURANTE O TRABALHO. TAMANHO 42

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.17a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.17b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	62,00

5.1.18. ITEM 18 - CALÇA BRIM UNIFORME TRABALHO 3 BOLSO , MEDELO CALÇA EM BRIM 3 BOLSO CARGO, GÊNERO MASCULINO, MATERIAL PRINCIPAL TECIDO BRIM, TIPO DE CALÇA: CALÇA UNIFORME, TIPO DE CINTURA: CINTURA MÉDIA, CALÇA POSSUI COM 6 BOLSOS, SENDO DOIS NA PARTE DA FRENTE (TAMANHO GRANDE) E UM NA PARTE DE TRÁS, DOIS NA ALTURA DO JOELHO PROPORCIONANDO MAIS DISPONIBILIDADE E PRATICIDADE DE ARMAZENAMENTO DURANTE O TRABALHO. TAMANHO 44

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.18a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.18b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	62,00

5.1.19. ITEM 19 - CALÇA BRIM UNIFORME TRABALHO 3 BOLSO, MODELO CALÇA EM BRIM 3 BOLSO CARGO, GÊNERO MASCULINO, MATERIAL PRINCIPAL TECIDO BRIM, TIPO DE CALÇA: CALÇA UNIFORME, TIPO DE CINTURA: CINTURA MÉDIA, CALÇA POSSUI COM 6 BOLSOS, SENDO DOIS NA PARTE DA FRENTE (TAMANHO GRANDE) E UM NA PARTE DE TRÁS, DOIS NA ALTURA DO JOELHO PROPORCIONANDO MAIS DISPONIBILIDADE E PRATICIDADE DE ARMAZENAMENTO DURANTE O TRABALHO. TAMANHO 46

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.19a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.19b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	62,00

5.1.20. ITEM 20 - CALÇA BRIM UNIFORME TRABALHO 3 BOLSO, MODELO CALÇA EM BRIM 3 BOLSO CARGO, GÊNERO MASCULINO, MATERIAL PRINCIPAL TECIDO BRIM, TIPO DE CALÇA: CALÇA UNIFORME, TIPO DE CINTURA:CINTURA MÉDIA, CALÇA POSSUI COM 6 BOLSOS, SENDO DOIS NA PARTE DA FRENTE (TAMANHO GRANDE) E UM NA PARTE DE TRÁS, DOIS NA ALTURA DO JOELHO PROPORCIONANDO MAIS DISPONIBILIDADE E PRATICIDADE DE ARMAZENAMENTO DURANTE O TRABALHO. TAMANHO 50

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.20a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.20b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	62,00

5.1.21. ITEM 21 - CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUE, 1 BORDADO EM 6 CORES, TAMANHO P

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.21a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.21b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	45,00

5.1.22. ITEM 22 - CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUE, 1 BORDADO EM 6 CORES, TAMANHO M

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.22a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.22b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	45,00

5.1.23. ITEM 23 - CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUE, 1 BORDADO EM 6 CORES, TAMANHO G

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.23a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.23b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	45,00

5.1.24. ITEM 24 - CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUE, 1 BORDADO EM 6 CORES, TAMANHO GG

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.24a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.24b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	45,00

5.1.25. ITEM 25 - CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUE, 1 BORDADO EM 6 CORES, TAMANHO XG

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.25a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.25b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	45,00

5.1.26. ITEM 26 - CONFECÇÃO DE COLETE TIPO AMBIENTALISTA: EM TECIDO SARJA 100% ALGODÃO, 06 BOLSOS PEQUENOS FRONTAIS COM FECHAMENTO EM VELCRO, 02 BOLSOS MÉDIOS FRONTAIS COM FECHAMENTO COM ZÍPER E 01 BOLSO TRASEIRO (COSTAS) SOPRE POSTO COM FECHAMENTO COM ZÍPER GRANDE, AJUSTE LATERAL COM VELCRO, COR: VERDE BANDEIRA (TAMANHO: G)

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.26a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.26b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	58,00

5.1.27. ITEM 27 - CONFECÇÃO DE COLETE TIPO AMBIENTALISTA: EM TECIDO SARJA 100% ALGODÃO, 06 BOLSOS PEQUENOS FRONTAIS COM FECHAMENTO EM VELCRO, 02 BOLSOS MÉDIOS FRONTAIS COM FECHAMENTO COM ZÍPER E 01 BOLSO TRASEIRO (COSTAS) SOPRE POSTO COM FECHAMENTO COM ZÍPER GRANDE, AJUSTE LATERAL COM VELCRO, COR: VERDE BANDEIRA (TAMANHO: GG)

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.27a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.27b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	58,00

5.1.28. ITEM 28 - CONFECÇÃO DE COLETE TIPO AMBIENTALISTA: EM TECIDO SARJA 100% ALGODÃO, 06 BOLSOS PEQUENOS FRONTAIS COM FECHAMENTO EM VELCRO, 02 BOLSOS MÉDIOS FRONTAIS COM FECHAMENTO COM ZÍPER E 01 BOLSO TRASEIRO (COSTAS) SOPRE POSTO COM FECHAMENTO COM ZÍPER GRANDE, AJUSTE LATERAL COM VELCRO, COR: VERDE BANDEIRA (TAMANHO: EG)

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.28a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.28b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	58,00

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	**HABILITADA**	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
O participante presente não manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

Alfaiataria de Uniformes LTDA EIRELI-EPP
NATALLY DE OLIVEIRA FAGOTTI
Representante Legal

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:D2A103A8

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021.

Processo Nº: 1039/2021

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES** para atender as necessidades dos programas desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social, CRAS, CREAS, SCFV, Bolsa Família, Conselho Tutelar, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame da **PROMIETENTE CONTRATADA: ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.603.476/0001-12, com sede na Rua Rio Grande do Sul nº 1376, bairro Cidade Salmen, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP 78.705.154, representada pela **NATALLY DE OLIVEIRA FAGOTTI**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 043.002.801-69, portadora da CI RG nº 20058500 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Domingos de Lima, nº 1803, bairro Santa Cruz, Rondonópolis – MT.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do (s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produto/Realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de Serviço/Aquisição, em prazo não superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviços ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 030/2021.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 030/2021.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade dos serviços de confecções constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DEPARTAMENTO: CONSELHO TUTELAR						
ITEM	**OBJETO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRÊS CORES NA FRENTE E COSTAS, MANGA CURTA, COM GOLA IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA DE ATÉ 35X40CM, CORES 4 X 4, TAMANHO P	UNIDADES	Alfaiataria de Uniformes	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
2	CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRÊS CORES NA FRENTE E COSTAS, MANGA CURTA, COM GOLA IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA DE ATÉ 35X40CM, CORES 4 X 4, TAMANHO M	UNIDADES	Alfaiataria de Uniformes	150	R$ 28,00	R$ 4.200,00
3	CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRES CORES NA FRENTE E COSTAS MANGA CURTA COM GOLA V IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA DE ATÉ 35 X 40 CM, CORES 4X4. TAMANHO G.	UNIDADES	Alfaiataria de Uniformes	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
4	CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRÊS CORES NA FRENTE E COSTAS MANGA CURTA COM GOLA V IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA, DE ATÉ 35 X 40 CM, CORES 4 X 4 TAMANHO GG	UNIDADES	Alfaiataria de Uniformes	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
5	CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME (CAMISETA GOLA POLO COM PINTURA COLORIDA NAS DUAS MANGAS, COSTAS E PEITO)	UNIDADES	Alfaiataria de Uniformes	50	R$ 37,50	R$ 1.875,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CONSELHO TUTELAR						**R$ 14.475,00**
DEPARTAMENTO: CRAS						
ITEM	**OBJETO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRÊS CORES NA FRENTE E COSTAS, MANGA CURTA, COM GOLA IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA DE ATÉ 35X40CM, CORES 4 X 4, TAMANHO P	UNIDADES	Alfaiataria de Uniformes	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
2	CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRÊS CORES NA FRENTE E COSTAS, MANGA CURTA, COM GOLA IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA DE ATÉ 35X40CM, CORES 4 X 4, TAMANHO M	UNIDADES	Alfaiataria de Uniformes	150	R$ 28,00	R$ 4.200,00
3	CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRES CORES NA FRENTE E COSTAS MANGA CURTA COM GOLA V IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA DE ATÉ 35 X 40 CM, CORES 4X4. TAMANHO G.	UNIDADES	Alfaiataria de Uniformes	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
4	CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRÊS CORES NA FRENTE E COSTAS MANGA CURTA COM GOLA V IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA, DE ATÉ 35 X 40 CM, CORES 4 X 4 TAMANHO GG	UNIDADES	Alfaiataria de Uniformes	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
5	CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME (CAMISETA GOLA POLO COM PINTURA COLORIDA NAS DUAS MANGAS, COSTAS E PEITO)	UNIDADES	Alfaiataria de Uniformes	50	R$ 37,50	R$ 1.875,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CRAS						**R$ 14.475,00**
DEPARTAMENTO: CREAS						
ITEM	**OBJETO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRÊS CORES NA FRENTE E COSTAS, MANGA CURTA, COM GOLA IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA DE ATÉ 35X40CM, CORES 4 X 4, TAMANHO P	UNIDADES	Alfaiataria de Uniformes	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
2	CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRÊS CORES NA FRENTE E COSTAS, MANGA CURTA, COM GOLA IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA DE ATÉ 35X40CM, CORES 4 X 4, TAMANHO M	UNIDADES	Alfaiataria de Uniformes	150	R$ 28,00	R$ 4.200,00
3	CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRES CORES NA FRENTE E COSTAS MANGA CURTA COM GOLA V IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA DE ATÉ 35 X 40 CM, CORES 4X4. TAMANHO G.	UNIDADES	Alfaiataria de Uniformes	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
4	CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRÊS CORES NA FRENTE E COSTAS MANGA CURTA COM GOLA V IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA, DE ATÉ 35 X 40 CM, CORES 4 X 4 TAMANHO GG	UNIDADES	Alfaiataria de Uniformes	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
5	CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME (CAMISETA GOLA POLO COM PINTURA COLORIDA NAS DUAS MANGAS, COSTAS E PEITO)	UNIDADES	Alfaiataria de Uniformes	50	R$ 37,50	R$ 1.875,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CREAS						**R$ 14.475,00**
DEPARTAMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ITEM	**OBJETO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRÊS CORES NA FRENTE E COSTAS, MANGA CURTA, COM GOLA IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA DE ATÉ 35X40CM, CORES 4 X 4, TAMANHO P	UNIDADES	Alfaiataria de Uniformes	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
2	CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRÊS CORES NA FRENTE E COSTAS, MANGA CURTA, COM GOLA IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA DE ATÉ 35X40CM, CORES 4 X 4, TAMANHO M	UNIDADES	Alfaiataria de Uniformes	150	R$ 28,00	R$ 4.200,00
3	CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRES CORES NA FRENTE E COSTAS MANGA CURTA COM GOLA V IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA DE ATÉ 35 X 40 CM, CORES 4X4. TAMANHO G.	UNIDADES	Alfaiataria de Uniformes	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
4	CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRÊS CORES NA FRENTE E COSTAS MANGA CURTA COM GOLA V IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA, DE ATÉ 35 X 40 CM, CORES 4 X 4 TAMANHO GG	UNIDADES	Alfaiataria de Uniformes	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
5	CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME (CAMISETA GOLA POLO COM PINTURA COLORIDA NAS DUAS MANGAS, COSTAS E PEITO)	UNIDADES	Alfaiataria de Uniformes	50	R$ 37,50	R$ 1.875,00

TOTAL DO DEPARTAMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						**R$ 14.475,00**
DEPARTAMENTO: IGD - BOLSA FAMÍLIA PBF						
ITEM	**OBJETO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRÊS CORES NA FRENTE E COSTAS, MANGA CURTA, COM GOLA IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA DE ATÉ 35X40CM, CORES 4 X 4, TAMANHO P	UNIDADES	Alfaiataria de Uniformes	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
2	CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRÊS CORES NA FRENTE E COSTAS, MANGA CURTA, COM GOLA IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA DE ATÉ 35X40CM, CORES 4 X 4, TAMANHO M	UNIDADES	Alfaiataria de Uniformes	150	R$ 28,00	R$ 4.200,00
3	CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRES CORES NA FRENTE E COSTAS MANGA CURTA COM GOLA V IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA DE ATÉ 35 X 40 CM, CORES 4X4. TAMANHO G.	UNIDADES	Alfaiataria de Uniformes	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
4	CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRÊS CORES NA FRENTE E COSTAS MANGA CURTA COM GOLA V IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA, DE ATÉ 35 X 40 CM, CORES 4 X 4 TAMANHO GG	UNIDADES	Alfaiataria de Uniformes	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
5	CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME (CAMISETA GOLA POLO COM PINTURA COLORIDA NAS DUAS MANGAS, COSTAS E PEITO)	UNIDADES	Alfaiataria de Uniformes	50	R$ 37,50	R$ 1.875,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: IGD - BOLSA FAMÍLIA PBF						**R$ 14.475,00**
DEPARTAMENTO: SERVIÇO DE CONV.E FORTALEC.DE VÍNCULOS						
ITEM	**OBJETO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRÊS CORES NA FRENTE E COSTAS, MANGA CURTA, COM GOLA IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA DE ATÉ 35X40CM, CORES 4 X 4, TAMANHO P	UNIDADES	Alfaiataria de Uniformes	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
2	CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRÊS CORES NA FRENTE E COSTAS, MANGA CURTA, COM GOLA IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA DE ATÉ 35X40CM, CORES 4 X 4, TAMANHO M	UNIDADES	Alfaiataria de Uniformes	150	R$ 28,00	R$ 4.200,00
3	CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRES CORES NA FRENTE E COSTAS MANGA CURTA COM GOLA V IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA DE ATÉ 35 X 40 CM, CORES 4X4. TAMANHO G.	UNIDADES	Alfaiataria de Uniformes	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
4	CAMISETA DE ALGODÃO COM SILK COM TRÊS CORES NA FRENTE E COSTAS MANGA CURTA COM GOLA V IMPRESSÃO CENTRALIZADA FRENTE E COSTA, DE ATÉ 35 X 40 CM, CORES 4 X 4 TAMANHO GG	UNIDADES	Alfaiataria de Uniformes	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
5	CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME (CAMISETA GOLA POLO COM PINTURA COLORIDA NAS DUAS MANGAS, COSTAS E PEITO)	UNIDADES	Alfaiataria de Uniformes	50	R$ 37,50	R$ 1.875,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SERVIÇO DE CONV.E FORTALEC.DE VÍNCULOS						**R$ 14.475,00**
TOTAL GERAL GLOBAL LOTE 01						**R$ 86.850,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pelo senhor Prefeito Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 030/2021, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.
Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.
Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
II - Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a prestação de serviços sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 030/2021 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 030/2021, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **25/06/2021**, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2021.

LUSENI MARIA RIBEIRO
Gestora Do FMAS
Fundo Municipal De Assistência Social

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

NATALLY DE OLIVEIRA FAGOTTI
Alfaiataria De Uniformes LTDA EIRELI-EPP
CNPJ Nº 23.603.476/0001-12
Contratada

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:BCD6919F



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29

Processo: 16536/2021
Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA MANUAL, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL, EM ATERRO PRÓPRIO OU DE USO DA CONTRATADA, DE TODOS OS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS, COMERCIAL E INDUSTRIAL URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE POSSE – GO.

1 - Abertura da Sessão
Às 09:00:00 de 25 de Junho de 2021, reuniram-se SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO o(a) Pregoeiro(a) ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA e os membros da Equipe de Apoio ALEXANDRE QUERINO DE MELO, VITAL VIEIRA DE MELO SOBRINHO, regulamentado(a) pelo(a) Portaria n.º 0011, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 29, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. Representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ / CPF	REPRESENTANTE	IDENT.	TIPO
DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	Sim	27.971.442/0001-31	CARLOS HENRIQUE SILVA RODRIGUES	/	Com procuração
NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	Sim	20.477.335/0001-02	HARYANE OLIVEIRA ARAÚJO	/	Com procuração
GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	Sim	10.565.121/0001-34	CASSIO VIEIRA DE MOURA	/	Com procuração

Observações

DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP
Nada Consta

Observações

NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA

Nada Consta

Observações

GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI
Nada Consta

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes n.º 01 contendo a Proposta e o n.º 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Da Classificação das Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos os interessados ao conteúdo das mesmas, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

Lote: 1 Item 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - QTD: 6,000 - MES						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
2	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31		100.621,0900	603.726,5400	Classificada
1	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02		95.696,6000	574.179,6000	Classificada
3	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34		101.817,6200	610.905,7200	Classificada

5 - Dos Lances por item

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

Lote: 1 Item 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	95.696,5900
2	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	95.690,0000
3	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	95.650,0000
4	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	95.600,0000
5	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	95.550,0000

Lote: 1 Item 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
6	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	95.500,0000
7	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	95.450,0000
8	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	95.400,0000
9	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	95.300,0000
10	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	95.250,0000
11	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	95.200,0000
12	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	95.000,0000
13	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	94.950,0000
14	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	94.930,0000
15	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	94.800,0000
16	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	94.790,0000
17	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	94.780,0000
18	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	94.750,0000
19	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	94.740,0000
20	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	94.730,0000
21	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	94.700,0000
22	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	94.690,0000
23	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	94.680,0000
24	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	94.650,0000
25	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	94.640,0000
26	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	94.630,0000
27	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	94.600,0000
28	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	94.590,0000
29	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	94.580,0000
30	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	94.550,0000
31	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	94.540,0000
32	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	94.530,0000
33	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	94.500,0000
34	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	94.490,0000
35	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	94.480,0000
36	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	94.450,0000
37	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	94.440,0000
38	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	94.430,0000
39	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	94.400,0000
40	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	94.390,0000

41	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	94.350,0000
42	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	94.300,0000
43	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	94.290,0000
44	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	94.280,0000
45	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	94.250,0000
46	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	94.240,0000
47	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	94.230,0000
48	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	94.200,0000
49	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	94.190,0000
50	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	94.170,0000
51	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	94.150,0000
52	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	94.140,0000
53	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	94.130,0000
54	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	94.100,0000
55	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	94.090,0000
56	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	94.080,0000
57	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	94.050,0000
58	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	94.040,0000
59	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	94.000,0000
60	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	93.950,0000
61	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	93.940,0000
62	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	93.930,0000

Lote: 1 Item 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
63	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	93.900,0000
64	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	93.890,0000
65	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	93.850,0000
66	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	93.800,0000
67	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	93.790,0000
68	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	93.780,0000
69	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	93.750,0000
70	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	93.740,0000
71	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	93.730,0000
72	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	93.700,0000
73	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	93.690,0000
74	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	93.680,0000
75	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	93.650,0000
76	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	93.640,0000
77	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	93.600,0000
78	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	93.590,0000
79	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	93.580,0000
80	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	93.550,0000
81	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	93.500,0000
82	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	93.490,0000
83	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	93.450,0000
84	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	93.400,0000
85	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	93.390,0000
86	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	93.370,0000
87	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	93.350,0000
88	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	93.340,0000
89	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	93.330,0000
90	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	93.300,0000
91	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	93.290,0000
92	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	93.200,0000
93	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	93.150,0000
94	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	93.140,0000
95	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	93.130,0000
96	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	93.000,0000
97	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	92.990,0000
98	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	92.900,0000

99	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	92.850,0000
100	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	92.840,0000
101	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	92.830,0000
102	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	92.800,0000
103	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	92.790,0000
104	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	92.780,0000
105	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	92.750,0000
106	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	92.740,0000
107	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	92.700,0000
108	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	92.650,0000
109	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	92.640,0000
110	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	92.630,0000
111	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	92.600,0000
112	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	92.590,0000
113	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	92.580,0000
114	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	92.550,0000
115	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	92.540,0000
116	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	92.530,0000
117	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	92.500,0000
118	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	92.490,0000
119	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	92.470,0000

Lote: 1 Item 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
120	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	92.450,0000
121	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	92.440,0000
122	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	92.430,0000
123	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	92.400,0000
124	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	92.390,0000
125	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	92.300,0000
126	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	92.250,0000
127	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	92.200,0000
128	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	92.150,0000
129	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	92.100,0000
130	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	92.050,0000
131	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	92.000,0000
132	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	91.900,0000
133	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	91.800,0000
134	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	91.790,0000
135	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	91.750,0000
136	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	91.600,0000
137	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	91.550,0000
138	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	91.500,0000
139	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	91.400,0000
140	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	91.300,0000
141	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	91.200,0000
142	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	91.100,0000
143	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	91.090,0000
144	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	91.000,0000
145	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	90.900,0000
146	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	90.500,0000
147	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	90.400,0000
148	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	90.300,0000
149	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	90.250,0000
150	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	90.200,0000
151	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	90.100,0000
152	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	90.050,0000
153	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	90.000,0000
154	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	89.900,0000
155	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	89.800,0000
156	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	89.700,0000

157	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	89.600,0000
158	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	89.590,0000
159	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	89.550,0000
160	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	89.500,0000
161	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	89.450,0000
162	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	89.400,0000
163	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	89.300,0000
164	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	89.200,0000
165	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	89.150,0000
166	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	89.100,0000
167	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	89.050,0000
168	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	89.000,0000
169	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	88.900,0000
170	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	88.800,0000
171	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	88.700,0000
172	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	88.600,0000
173	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	88.500,0000
174	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	88.400,0000
175	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	88.300,0000
176	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	88.200,0000

Lote: 1 Item 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
177	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	88.100,0000
178	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	88.000,0000
179	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	87.990,0000
180	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	87.900,0000
181	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	87.800,0000
182	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	87.790,0000
183	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	87.750,0000
184	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	87.740,0000
185	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	87.730,0000
186	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	87.700,0000
187	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	87.690,0000
188	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	87.680,0000
189	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	87.650,0000
190	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	87.640,0000
191	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	87.630,0000
192	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	87.600,0000
193	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	87.590,0000
194	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	87.570,0000
195	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	87.550,0000
196	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	87.540,0000
197	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	87.530,0000
198	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	87.500,0000
199	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	87.490,0000
200	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	87.450,0000
201	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	87.430,0000
202	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	87.420,0000
203	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	87.400,0000
204	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	87.350,0000
205	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	87.340,0000
206	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	87.330,0000
207	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	87.300,0000
208	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	87.200,0000
209	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	87.150,0000
210	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	87.100,0000
211	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	87.050,0000
212	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	87.000,0000
213	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	86.900,0000
214	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	86.800,0000

215	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	86.790,0000
216	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	86.750,0000
217	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	86.700,0000
218	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	86.690,0000
219	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	86.650,0000
220	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	86.640,0000
221	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	86.630,0000
222	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	86.600,0000
223	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	86.500,0000
224	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	86.490,0000
225	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	86.450,0000
226	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	86.400,0000
227	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	86.390,0000
228	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	86.389,9900
229	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	86.300,0000
230	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	86.290,0000
231	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	86.250,0000
232	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	86.200,0000
233	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	86.190,0000

Lote: 1 Item 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
234	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	86.150,0000
235	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	86.100,0000
236	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	86.090,0000
237	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	86.050,0000
238	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	86.000,0000
239	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	85.990,0000
240	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	85.950,0000
241	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	85.900,0000
242	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	85.890,0000
243	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	85.850,0000
244	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	85.800,0000
245	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	85.790,0000
246	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	85.750,0000
247	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	85.700,0000
248	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	85.690,0000
249	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	85.650,0000
250	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	85.600,0000
251	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	85.590,0000
252	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	85.550,0000
253	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	85.500,0000
254	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	85.490,0000
255	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	85.450,0000
256	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	85.400,0000
257	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	85.390,0000
258	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	85.350,0000
259	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	85.300,0000
260	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	85.290,0000
261	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	85.280,0000
262	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	85.200,0000
263	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	85.150,0000
264	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	85.100,0000
265	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	85.000,0000
266	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	84.900,0000
267	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	84.890,0000
268	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	84.800,0000
269	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	84.790,0000
270	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	84.780,0000
271	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	84.700,0000
272	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	84.690,0000

273	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	84.650,0000
274	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	84.000,0000
275	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	83.500,0000
276	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	82.000,0000
277	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	81.000,0000
278	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	80.000,0000
279	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	79.500,0000
280	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	79.000,0000
281	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	78.900,0000
282	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	78.800,0000
283	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	78.500,0000
284	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	78.400,0000
285	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	78.300,0000
286	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	78.000,0000
287	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	77.900,0000
288	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	77.850,0000
289	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	77.800,0000
290	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	77.700,0000

Lote: 1 Item 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
291	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	77.650,0000
292	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	77.640,0000
293	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	77.600,0000
294	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	77.500,0000
295	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	77.400,0000
296	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	77.300,0000
297	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	77.200,0000
298	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	77.190,0000
299	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	77.000,0000
300	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	76.950,0000
301	Lance	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	76.940,0000
302	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	76.900,0000
303	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	76.850,0000
304	Declinou	GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI	10.565.121/0001-34	76.940,0000
305	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	76.800,0000
306	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	76.700,0000
307	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	76.600,0000
308	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	76.500,0000
309	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	76.400,0000
310	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	76.350,0000
311	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	76.200,0000
312	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	76.100,0000
313	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	76.000,0000
314	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	75.950,0000
315	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	75.900,0000
316	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	75.800,0000
317	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	75.700,0000
318	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	75.650,0000
319	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	75.500,0000
320	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	75.450,0000
321	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	75.400,0000
322	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	75.390,0000
323	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	75.350,0000
324	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	75.300,0000
325	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	75.250,0000
326	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	75.200,0000
327	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	75.100,0000
328	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	75.050,0000
329	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	75.000,0000
330	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	74.900,0000

331	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	74.800,0000
332	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	74.700,0000
333	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	74.600,0000
334	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	74.550,0000
335	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	74.500,0000
336	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	74.450,0000
337	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	74.400,0000
338	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	74.350,0000
339	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	74.300,0000
340	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	74.200,0000
341	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	74.100,0000
342	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	74.000,0000
343	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	73.900,0000
344	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	73.800,0000
345	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	73.700,0000
346	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	73.600,0000
347	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	73.500,0000

Lote: 1 Item 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
348	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	73.400,0000
349	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	73.300,0000
350	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	73.200,0000
351	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	73.100,0000
352	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	73.000,0000
353	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	72.900,0000
354	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	72.800,0000
355	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	72.700,0000
356	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	72.600,0000
357	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	72.500,0000
358	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	72.400,0000
359	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	72.300,0000
360	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	72.200,0000
361	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	72.100,0000
362	Lance	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	72.000,0000
363	Lance	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	71.900,0000
364	Declinou	NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA	20.477.335/0001-02	72.000,0000
365	Negociação	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	71.900,0000

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o(a) Pregoeiro(a) considerou:
Empresa(s) habilitada(s): NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA, DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP, GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI

EMPRESA
CNPJ / CPF

DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP
27.971.442/0001-31

DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

EMPRESA

CNPJ / CPF

GOLDEN ENGENHARA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI
10.565.121/0001-34

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

EMPRESA
CNPJ / CPF

NOVAERA LIMPEZA URBANA E SERVICOS LTDA
20.477.335/0001-02

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	EMPRESA	CNPJ / CPF	MENOR LANCE	VALOR TOTAL
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		6,0000	MES	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	71.900,0000	431.400,0000

(quatrocentos e trinta e um mil e quatrocentos reais) R$ 431.400,0000

9 - Da Ocorrências na Sessão Pública Nada consta.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

Equipe:

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeiro Decreto 0011 046.277.471-60

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro Equipe Decreto 0011 827.511.021-15

VITAL VIEIRA DE MELO SOBRINHO
Membro Equipe Decreto 0011 467.055.111-68

Licitantes Presentes:

De Almeida Serviço Urbano EIRELI-EPP
CARLOS HENRIQUE SILVA RODRIGUES
Com Procuração 336.665.298-08

Novaera Limpeza Urbana E Servicos LTDA
HARYANE OLIVEIRA ARAÚJO
Com Procuração 043.276.351-11

Golden Engenhara, Conservação E Limpeza Urbana EIRELI
CASSIO VIEIRA DE MOURA
Com Procuração 923.969.251-72

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:F34471A6

